

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 003/2021**
ABERTURA

A Prefeitura Municipal de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, por meio da **OMNI CONCURSOS PÚBLICOS LTDA**, na forma prevista no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e regida de acordo com as Leis Municipais pertinentes, torna público o Edital nº. 003/2021 que dispõe sobre a abertura de inscrições do **PROCESSO SELETIVO DE PROVAS** para preenchimento de vagas de categoria **Temporária**, constantes nos Quadros de Pessoal da Administração Pública Municipal. O PROCESSO SELETIVO será regido pelas instruções a seguir:

1 – DAS FUNÇÕES

1.1. As Funções a serem providas, os requisitos mínimos, a carga horária, o salário base, as vagas e a taxa de inscrição, são os seguintes:

Cargo	Vagas	Carga horária semanal	Salário Base	Requisitos Mínimos	Taxa de Inscrição
Auxiliar de Serviços	CR	40h	1.130,19	Ensino fundamental completo.	R\$ 40,00
Secretária (o) de Escola	CR	40h	2.484,50	Ensino médio e conhecimento em informática	R\$ 50,00
Atendente Educativo	CR	30h	1.287,00	Ensino médio completo	R\$ 50,00
Auxiliar de Biblioteca	CR	40h	1.795,22	Ensino médio e conhecimento em informática	R\$ 50,00
Professor de Anos Iniciais - Habilitado	CR	20h/40h	2.988,19	Licenciatura Plena em Pedagogia	R\$ 60,00
Professor de Anos Iniciais – Não Habilitado	CR	20h/40h	2.325,79	Certidão de frequência, a partir da 2ª FASE, em Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia.	R\$ 60,00
Professor de Educação Especial - Habilitado	CR	20h/40h	2.988,19	Licenciatura Plena com habilitação específica em Educação Especial	R\$ 60,00
Professor de Educação Especial – Não Habilitado	CR	20h/40h	2.325,79	Certidão de frequência a partir da 2ª FASE em Curso de Graduação em Licenciatura Plena com habilitação específica em Educação Especial	R\$ 60,00
Professor de Educação Especial - Intérprete de Libras -Habilitado	CR	20h/40h	2.988,19	Licenciatura Plena com habilitação específica em Educação Especial e curso de LIBRAS	R\$ 60,00
Professor de Educação Especial - Intérprete de Libras - Não Habilitado	CR	20h/40h	2.325,79	Certidão de frequência a partir da 2ª FASE em Curso de Graduação em Licenciatura Plena com habilitação específica em Educação Especial e curso de LIBRAS	R\$ 60,00
Professor de Educação Infantil – Habilitado	CR	20h/40h	2.988,19	Licenciatura Plena em Pedagogia	R\$ 60,00
Professor de Educação Infantil – Não Habilitado	CR	20h/40h	2.325,79	Certidão de frequência, a partir da 2ª FASE, em Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia.	R\$ 60,00
Professor Anos	CR	10/20/30/40h	2.988,19	Licenciatura Plena com	R\$ 60,00



Finais - Língua Portuguesa- Habilitado				Habilitação específica	
Professor Anos Finais - Língua Portuguesa-Não Habilitado	CR	10/20/30/40h	2.325,79	Certidão de frequência, a partir da 2ª FASE, em Curso de Graduação em Licenciatura Plena com Habilitação Específica	R\$ 60,00
Professor Anos Finais – Matemática- Habilitado	CR	10/20/30/40h	2.988,19	Licenciatura Plena com Habilitação específica	R\$ 60,00
Professor Anos Finais – Matemática-Não Habilitado	CR	10/20/30/40h	2.325,79	Certidão de frequência, a partir da 2ª FASE, em Curso de Graduação em Licenciatura Plena com Habilitação Específica	R\$ 60,00
Professor Anos Finais – Geografia- Habilitado	CR	10/20/30/40h	2.988,19	Licenciatura Plena com Habilitação específica	R\$ 60,00
Professor Anos Finais – Geografia- Não Habilitado	CR	10/20/30/40h	2.325,79	Certidão de frequência, a partir da 2ª FASE, em Curso de Graduação em Licenciatura Plena com Habilitação Específica	R\$ 60,00
Professor Anos Finais – História - Habilitado	CR	10/20/30/40h	2.988,19	Licenciatura Plena com Habilitação específica	R\$ 60,00
Professor Anos Finais – História – Não Habilitado	CR	10/20/30/40h	2.325,79	Certidão de frequência, a partir da 2ª FASE, em Curso de Graduação em Licenciatura Plena com Habilitação Específica	R\$ 60,00
Professor Anos Finais – Ciências - Habilitado	CR	10/20/30/40h	2.988,19	Licenciatura Plena com Habilitação específica	R\$ 60,00
Professor Anos Finais – Ciências – Não Habilitado	CR	10/20/30/40h	2.325,79	Certidão de frequência, a partir da 2ª FASE, em Curso de Graduação em Licenciatura Plena com Habilitação Específica	R\$ 60,00
Professor Anos Finais – Inglês - Habilitado	CR	10/20/30/40h	2.988,19	Licenciatura Plena com Habilitação específica	R\$ 60,00
Professor Anos Finais – Inglês – Não Habilitado	CR	10/20/30/40h	2.325,79	Certidão de frequência, a partir da 2ª FASE, em Curso de Graduação em Licenciatura Plena com Habilitação Específica	R\$ 60,00
Professor Anos Finais – Artes - Habilitado	CR	10/20/30/40h	2.988,19	Licenciatura Plena com Habilitação específica	R\$ 60,00
Professor Anos Finais – Artes –Não Habilitado	CR	10/20/30/40h	2.325,79	Certidão de frequência, a partir da 2ª FASE, em Curso de Graduação em Licenciatura Plena com Habilitação Específica	R\$ 60,00
Professor Anos Finais - Educação Física	CR	10/20/30/40h	2.988,19	Licenciatura Plena com Habilitação Específica e Registro no Conselho Regional de Educação Física	R\$ 60,00



				da Região de Santa Catarina.	
Professor de Anos Iniciais – EMEJA -Habilitado	CR	20/40h	2.988,19	Licenciatura Plena em Pedagogia.	R\$ 60,00
Professor de Anos Iniciais – EMEJA – Não Habilitado	CR	20/40h	2.325,79	Certidão de frequência, a partir da 2ª FASE, em Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia.	R\$ 60,00
Professor Anos Finais - Língua Portuguesa – EMEJA -Habilitado	CR	10/20/30/40h	2.988,19	Licenciatura Plena com Habilitação específica	R\$ 60,00
Professor Anos Finais - Língua Portuguesa – EMEJA – Não Habilitado	CR	10/20/30/40h	2.325,79	Certidão de frequência, a partir da 2ª FASE, em Curso de Graduação em Licenciatura Plena com Habilitação Específica	R\$ 60,00
Professor Anos Finais - Matemática – EMEJA -Habilitado	CR	10/20/30/40h	2.988,19	Licenciatura Plena com Habilitação específica	R\$ 60,00
Professor Anos Finais - Matemática – EMEJA –Não Habilitado	CR	10/20/30/40h	2.325,79	Certidão de frequência, a partir da 2ª FASE, em Curso de Graduação em Licenciatura Plena com Habilitação Específica	R\$ 60,00
Professor Anos Finais - Geografia – EMEJA -Habilitado	CR	10/20/30/40h	2.988,19	Licenciatura Plena com Habilitação específica	R\$ 60,00
Professor Anos Finais - Geografia – EMEJA –Não Habilitado	CR	10/20/30/40h	2.325,79	Certidão de frequência, a partir da 2ª FASE, em Curso de Graduação em Licenciatura Plena com Habilitação Específica	R\$ 60,00
Professor Anos Finais - História – EMEJA - Habilitado	CR	10/20/30/40h	2.988,19	Licenciatura Plena com Habilitação específica	R\$ 60,00
Professor Anos Finais - História– EMEJA –Não Habilitado	CR	10/20/30/40h	2.325,79	Certidão de frequência, a partir da 2ª FASE, em Curso de Graduação em Licenciatura Plena com Habilitação Específica	R\$ 60,00
Professor Anos Finais - Ciências – EMEJA -Habilitado	CR	10/20/30/40h	2.988,19	Licenciatura Plena com Habilitação específica	R\$ 60,00
Professor Anos Finais - Ciências – EMEJA –Não Habilitado	CR	10/20/30/40h	2.325,79	Certidão de frequência, a partir da 2ª FASE, em Curso de Graduação em Licenciatura Plena com Habilitação Específica	R\$ 60,00
Professor Anos Finais - Inglês – EMEJA -Habilitado	CR	10/20/30/40h	2.988,19	Licenciatura Plena com Habilitação específica	R\$ 60,00
Professor Anos Finais - Inglês – EMEJA –Não Habilitado	CR	10/20/30/40h	2.325,79	Certidão de frequência, a partir da 2ª FASE, em Curso de Graduação em Licenciatura Plena com Habilitação Específica	R\$ 60,00
Professor Anos Finais - Artes – EMEJA -Habilitado	CR	10/20/30/40h	2.988,19	Licenciatura Plena com Habilitação específica	R\$ 60,00
Professor Anos	CR	10/20/30/40h	2.325,79	Certidão de frequência, a partir	R\$ 60,00



Finais - Artes – EMEJA –Não Habilitado				da 2ª FASE, em Curso de Graduação em Licenciatura Plena com Habilitação Específica	
Professor Anos Finais - Educação Física - EMEJA	CR	10/20/30/40h	2.988,19	Licenciatura Plena com Habilitação Específica e Registro no Conselho Regional de Educação Física da Região de Santa Catarina.	R\$ 60,00
Professor Oficina de Acompanhamento Pedagógico - Habilitado	CR	20/40h	2.988,19	Licenciatura Plena em Pedagogia	R\$ 60,00
Professor Oficina de Acompanhamento Pedagógico – Não Habilitado	CR	20/40h	2.325,79	Certidão de frequência, a partir da 2ª FASE, em Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia.	R\$ 60,00
Professor Oficina Esportes / Recreação / Jogos de Mesa / Tabuleiro	CR	10/20/30/40h	2.988,19	Licenciatura Plena com Habilitação Específica e Registro no Conselho Regional de Educação Física da Região de Santa Catarina.	R\$ 60,00
Professor Oficina Musicalização / Canto e Coral - Habilitado	CR	10/20/30/40h	2.988,19	Licenciatura Plena com Habilitação específica	R\$ 60,00
Professor Oficina Musicalização / Canto e Coral –Não Habilitado	CR	10/20/30/40h	2.325,79	Certidão de frequência, a partir da 2ª FASE, em Curso de Graduação em Licenciatura Plena com Habilitação Específica	R\$ 60,00
Professor Oficina Banda -Habilitado	CR	10/20/30/40h	2.988,19	Licenciatura Plena com Habilitação específica	R\$ 60,00
Professor Oficina Banda –Não Habilitado	CR	10/20/30/40h	2.325,79	Certidão de frequência, a partir da 2ª FASE, em Curso de Graduação em Licenciatura Plena com Habilitação Específica	R\$ 60,00
Professor Oficina Artes Cênicas - Habilitado	CR	10/20/30/40h	2.988,19	Licenciatura Plena com Habilitação específica	R\$ 60,00
Professor Oficina Artes Cênicas – Não Habilitado	CR	10/20/30/40h	2.325,79	Certidão de frequência, a partir da 2ª FASE, em Curso de Graduação em Licenciatura Plena com Habilitação Específica	R\$ 60,00
Professor Oficina Dança	CR	10/20/30/40h	2.988,19	Licenciatura Plena com Habilitação Específica e Registro no Conselho Regional de Educação Física da Região de Santa Catarina.	R\$ 60,00
Professor Oficina Educação Tecnológica Habilitado	CR	10/20/30/40h	2.988,19	Licenciatura Plena com Habilitação específica	R\$ 60,00
Professor Oficina Educação Tecnológica –Não Habilitado	CR	10/20/30/40h	2.325,79	Certidão de frequência, a partir da 2ª FASE, em Curso de Graduação em Licenciatura Plena com Habilitação	R\$ 60,00



				Específica	
Professor Oficina Desporto Escolar Para modalidades de artes marciais.	CR	10/20/30/40h	2.988,19	Licenciatura Plena com Habilitação Específica e Registro no Conselho Regional de Educação Física da Região de Santa Catarina.	R\$ 60,00
Especialista em Assuntos Educacionais	CR	40h	3.287,01	Licenciatura Plena em Pedagogia.	R\$ 60,00

1.2. O candidato que não apresentar a habilitação mínima, exigida no anexo I do edital, no ato da contratação será desclassificado do processo.

1.3 - A carga horária prevista de 10/20/30/40 horas será comunicada ao candidato no momento de sua convocação, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

1.4 - A remuneração para os casos de 10/20/30/40 horas será proporcional a carga horária, considerando que os valores apresentados se referem a 40 horas.

1.5 - As atribuições e funções inerentes a cada cargo estão detalhadas no Anexo I.

2 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1- O Processo Seletivo será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações, e será organizado pela empresa OMNI Concursos Públicos Ltda. O presente Processo Seletivo será regido pelas instruções especiais constantes do presente Edital, elaborado em conformidade com os ditames das Legislações Federal e Municipais vigentes e pelas normas cabíveis que vierem a surgir.

2.2 - O Processo Seletivo compreenderá a aplicação de **Prova Escrita Objetiva de caráter classificatório e eliminatório.**

2.3 - As provas serão realizadas na cidade de São Bento do Sul- SC, por definição conjunta da Prefeitura Municipal de São Bento do Sul e a empresa organizadora, OMNI Concursos Públicos Ltda.

2.4 - O edital completo e respectivas retificações serão publicadas no site www.omniconcursospublicos.com.br.

2.5 - Os meios oficiais de divulgação dos atos deste PROCESSO SELETIVO serão, mural da sede da Prefeitura, bem como nos sites www.saobentodosul.sc.gov.br, www.omniconcursospublicos.com.br e no Diário Oficial dos Municípios.

2.6 - É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo e a divulgação desses documentos através do site www.omniconcursospublicos.com.br e demais meios oficiais de divulgação definidos no **item 2.5.**

2.7 - Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário de Brasília.

3 – REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

3.1 - São condições para ingresso na função pública:

3.1.1 - Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas do Decreto Federal 70.436/72.

3.2 - São requisitos para contratação:

3.2.1 - Ser aprovado neste Processo Seletivo;

3.2.2 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.

3.2.3 - Ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições da função mediante confirmação de exame médico admissional;

3.2.4 - Estar quite com o Serviço Militar, se do sexo masculino;

3.2.5 - Estar no gozo dos direitos civis e políticos;

3.2.6 - Atender as condições de escolaridade e requisitos da função;

3.2.7 - Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;

3.2.8 - Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas “a”, “b” e “c”, inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários.



3.2.9 - Não ser aposentado por invalidez ou ter aposentadoria especial para o mesmo cargo, empregos e funções, e nem estar em idade de aposentadoria compulsória.

3.3 - Os requisitos citados acima, assim como os dispostos no **Item 1**, deste Edital são essenciais para contratação, devendo o candidato na ocasião da convocação, apresentar os documentos exigidos na Área de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Bento do Sul - SC. No caso do não cumprimento das referidas exigências, o candidato perderá o direito à vaga.

3.4. Apresentar os seguintes documentos e declarações no ato de admissão:

3.4.1-Consulta Qualificação Cadastral do site do E-social, obtida no site <http://consultacadastral.inss.gov.br>, Havendo qualquer divergência o candidato deverá providenciar imediata correção, através dos meios que o site indicar. O resultado deverá constar que os dados estão corretos. Imprimir o resultado.

3.4.2-01 Foto 3x4;

3.4.3-Preencher e assinar a ficha cadastral;

3.4.4-Atestado de Saúde Ocupacional ASO (obtido no exame médico admissional);

3.4.5-Declaração de não acumulação ilegal de cargo, função, emprego ou percepção de proventos. No caso de acumulação legal de cargos, função, emprego, ou percepção de proventos, solicitar declaração da instituição de atuação na qual deverá constar o cargo, o órgão ao qual pertence, a carga horária, e o horário de trabalho (a declaração deverá ser assinada pelo responsável da instituição);

3.4.6-Declaração quanto a receber, ou não, Aposentadoria ou Benefício proveniente de Regime Próprio de Previdência Social, e ou, do Regime Geral de Previdência Social, relativo a cargo público. Em caso de recebimento de benefícios, informar detalhes: Instituto de Previdência de que recebe o benefício, data de início, cargo e órgão em que se deu a concessão do benefício;

3.4.7-Declaração de ter sofrido, ou não, no exercício de função pública, as penalidades previstas no art.151 da Lei 228/2001;

3.4.8-Declaração de Bens que constituem o seu Patrimônio ou última declaração do Imposto de Renda assinada em todas as folhas;

3.4.9-Certidão Negativa CÍVEL e CRIMINAL da Comarca de São Bento do Sul - Disponível em www.tjsc.jus.br ou Fórum, tanto do sistema SAJ como do sistema eproc;

3.4.10-Certidão Negativa de Débito Municipal – Disponível no Setor de Finanças ou site da Prefeitura;

3.5- Apresentar as seguintes fotocópias em caso de admissão:

3.5.1-Cédula de Identidade e CPF;

3.5.2-Título de Eleitor;

3.5.3-Comprovante de QUITAÇÃO da Justiça Eleitoral (disponível em: tse.jus.br ou Cartório Eleitoral) ou comprovante de votação da última eleição;

3.5.4-Certidão de Nascimento, Casamento, Casamento com Averbação ou União Estável registrada em cartório atualizada;

3.5.5-Certidão de Nascimento/Adoção dos filhos até 14 anos (caso não possua Cédula de Identidade);

3.5.6-Carteira de vacinação (onde consta nome e vacinas) dos filhos até 14 anos;

3.5.7-Atestado de Frequência Escolar dos filhos entre 06 e 14 anos;

3.5.8-CPF do cônjuge, filhos ou dependentes economicamente;

3.5.9-Certificado de Dispensa de Incorporação ou Certificado de Reservista (para homens até 45 anos);

3.5.10-Declaração de Residência assinada e sem rasuras ou comprovante de residência atual;

3.5.11-Diplomas de Escolaridade (conforme exigência do cargo); (original e cópia)

3.5.12-Diploma do Curso Específico (na área em que irá atuar); (original e cópia)

3.5.13-Registro no Conselho de Classe (identidade profissional), quando for o caso;

3.5.14-Certidão de Comprovação da Regularidade com o Conselho da Classe da Região de SC;

3.5.15-Carteira de vacina contra Rubéola (onde consta nome e vacinas); (homens e mulheres até 39 anos);

3.5.16-Carteira Nacional de Habilitação – CNH

3.5.17-Número do PIS/PASEP e data do cadastro;

3.5.18-Carteira de Trabalho onde constam a foto e Dados Pessoais;

3.5.19-Abertura de Conta Corrente no banco indicado pela prefeitura.

3.6. Em caso de alteração de nome, por casamento, divórcio ou qualquer outro fato gerador, em TODOS os documentos deverá constar o nome atualizado.

4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1 - As inscrições serão realizadas pela internet, conforme item **4.2**. Não serão admitidas inscrições pelo Correio, Fax, E-mail ou outra forma diferente da definida no item **4.2**.

4.2 - Será admitida a inscrição apenas via INTERNET, no endereço eletrônico www.omniconcursospublicos.com.br a partir do dia **16/03/2021** até o dia **04/04/2021** desde que efetue o



pagamento até o dia 05/04/2021 através de “**Boleto Bancário**” a ser emitido após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição no endereço www.omniconcursospublicos.com.br.

4.2.1 - A inscrição efetuada via internet somente será validada após a constatação do pagamento do **boleto bancário** referente à taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido pelo presente Edital.

4.2.2 - Não serão considerados válidos pagamentos do boleto após o prazo do seu vencimento ou com valores divergentes.

4.2.3 - A única forma de pagamento da taxa de inscrição é através do **boleto bancário**.

4.2.4 - É de responsabilidade exclusiva do candidato, observar os dias e horários de funcionamento da rede bancária credenciada, para o pagamento da taxa de inscrição.

4.2.5 - Não serão acatadas inscrições cujo pagamento do valor da inscrição tenha sido efetuado em desacordo com as opções oferecidas no ato do preenchimento da inscrição via internet, seja qual for o motivo alegado.

4.2.6 - A OMNI Concursos Públicos Ltda, não se responsabiliza por inscrições via internet, não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilite a transferência dos dados, salvo por culpa exclusiva da instituição organizadora.

4.2.7 - Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o site www.omniconcursospublicos.com.br. Em caso de dúvida para efetivar a sua inscrição, o candidato poderá consultar a “Área do Candidato” de como realizar a sua Inscrição, disponível na página inicial do site ou entrar em contato com a empresa através do e-mail candidato@omniconcursospublicos.com.br

4.2.8 - Os valores de inscrição pagos em desacordo com o estabelecido neste Edital não serão devolvidos.

4.2.9 - Os candidatos poderão inscrever-se somente para uma função.

4.3 - Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória.

4.4 - Não serão recebidas inscrições por via postal, fac-símile ou condicional, sob qualquer pretexto, fora do prazo estabelecido ou que não atenda rigorosamente às disposições contidas neste edital.

4.5- Não serão aceitas inscrições contendo dados incompletos.

4.5.1 - Os dados cadastrais fornecidos pelos candidatos poderão ser retificados no prazo máximo da data recursal das Homologações das Inscrições, posteriormente não serão aceitas alterações.

4.6 - Efetivado o pagamento da inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração, sob hipótese alguma.

4.7 - No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a OMNI Concursos Públicos Ltda procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição. Formulário estará em posse do Coordenador da OMNI Concursos Públicos.

4.8 - A inclusão de que trata o item **4.7** será realizada de forma condicional e será confirmada pela OMNI Concursos Públicos Ltda, na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

4.8.1 - Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item **4.7**, a mesma será cancelada, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

4.9 - Não haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de não realização do Processo Seletivo pela empresa OMNI.

4.10 - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste edital.

4.11 - A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, implicará no cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, após processo administrativo em que se garantam os princípios do contraditório e ampla defesa.

4.12 - **A partir do dia 07/04/2021** o candidato deverá conferir no site www.omniconcursospublicos.com.br, se fora deferido seu requerimento de inscrição.

5 – DAS ISENÇÕES

5.1- O candidato doadores de sangue e medula óssea ou pessoa que integre a Associação de doadores e que contribua, comprovadamente para estimular de forma direta e indireta, a doação, pode solicitar a isenção da Taxa de Inscrição:

5.2- Para solicitar a isenção de pagamento, o candidato deverá efetuar a inscrição durante o período de 16/03/2021 a 19/03/2021, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

5.3 -OS PEDIDOS DE ISENÇÃO SERÃO ENVIADOS DE FORMA ELETRÔNICA (VIA ÁREA DO CANDIDATO)

5.3.1 -Para a apresentação eletrônica dos documentos referente aos Pedidos de Isenção o candidato deve acessar a “Área do Candidato” a partir da página www.omniconcursospublicos.com.br utilizando o seu CPF e senha pessoal. Na área do candidato deve localizar a sua inscrição para o evento, clicar em “Mais Informações” e em seguida no item “Pedido de Isenção”.

5.3.2-Os documentos devem ser digitalizados em “frente e verso” no mesmo arquivo em formato PDF.



Entende-se por “digitalizados” as comprovações escaneadas a partir de seu documento original, sendo desconsiderados documentos “fotografados” ou ainda outro meio que não permita a sua perfeita identificação. A digitalização deve ser em tamanho real do título, sem qualquer tipo de redução ou ampliação, sendo utilizada a proporção de 1 para 1. Documentos digitalizados em tamanhos diversos ao original não serão avaliados, sendo indeferidos e não pontuados. Da mesma forma, deve-se manter o esquema original de cores do documento, ou seja, sendo um documento “colorido” deve ser digitalizado mantendo o mesmo padrão de cores, sob pena de indeferimento, em caso de alterações.

5.3.3- Considera-se para enquadramento ao benefício previsto por esta Lei somente a doação de sangue promovida a órgão oficial, ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município.

5.3.4- A comprovação da qualidade de doador de sangue será efetuada através da apresentação de documento expedido pela entidade coletora. O documento previsto por este item deverá discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferior a 02 (duas) vezes anuais, considerando-se os 12 (doze) meses que antecederam a abertura do presente edital.

5.3.5- A comprovação da pessoa que integre a Associação de doadores e que contribua, comprovadamente para estimular de forma direta e indireta, a comprovação, será efetuada mediante documento específico firmado por entidade coletora oficial ou credenciada, que deverá relacionar minuciosamente as atividades desenvolvidas pelo interessado.

5.3.6- Para a comprovação de doador de

a) Medula Óssea, o candidato deverá ANEXAR comprovante de inscrição no REDOME - Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea, instalado no INCA - Instituto Nacional do Câncer.

5.4 - As informações prestadas no requerimento de isenção de taxa de inscrição, bem como toda a documentação apresentada são de inteira responsabilidade do candidato.

5.5 - A declaração falsa implicará no cancelamento da inscrição e exclusão do processo seletivo, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;

5.6- Exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para a função;

5.7- Declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação;

5.8 - Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

5.8.1 - Omitir informações;

5.8.2 - Fraudar e/ou falsificar documentação;

5.8.3 - Pleitear a isenção instruindo o pedido com documentação incompleta; ou

5.8.4 - Entregar o pedido de isenção fora do prazo previsto neste Edital.

5.9 - A empresa OMNI Concursos Públicos Ltda avaliará os pedidos de isenção e publicará sua decisão no [site www.omniconcursospublicos.com.br](http://www.omniconcursospublicos.com.br) no dia 23 de março de 2021.

5.10 – O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição INDEFERIDA poderá impetrar recurso contra o indeferimento da isenção.

5.11 - Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferidos poderão participar deste Processo de Seleção Simplificada desde que efetuem o pagamento da taxa de inscrição até o dia 05 de abril de 2021.

6 – DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA E CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR A PROVA

6.1 – Do total das vagas ofertadas, 5% (cinco por cento) será reservado para pessoas com deficiência, em cumprimento ao que assegura o art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, no Decreto Federal nº 3.298/99 e Decreto Federal 9.508/18, observando-se a compatibilidade de condição especial do candidato com as atividades inerentes às atribuições da função para o qual concorre, no prazo de validade do presente Processo Seletivo.

6.2- Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste Edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

6.2.1- A **primeira** vaga reservada às pessoas com deficiência surge após a **10ª nomeação** dos classificados na lista geral; a **segunda** vaga reservada às pessoas com deficiência surge após a **20ª nomeação** e assim sucessivamente, observadas as vagas existentes por cargo.

6.3- Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

6.4- As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do Processo de Seleção Simplificada em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.

6.5- O candidato portador de deficiência deverá enviar, através da área do candidato no período de 16/03/2021 a 25/03/2021 especificando que deseja concorrer às vagas reservadas.

6.6 -OS PEDIDOS DE VAGAS RESERVADAS E CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR A PROVA



SERÃO ENVIADOS DE FORMA ELETRÔNICA (VIA ÁREA DO CANDIDATO)

6.6.1 -Para a apresentação eletrônica dos documentos referente aos Pedidos de Vagas Reservadas o candidato deve acessar a “Área do Candidato” a partir da página www.omniconcursospublicos utilizando o seu CPF e senha pessoal. Na área do candidato deve localizar a sua inscrição para o evento, clicar em “Mais Informações” e em seguida no item “PCD- Portador de Deficiência”.

6.6.2-Os documentos devem ser digitalizados em “frente e verso” no mesmo arquivo em formato PDF. Entende-se por “digitalizados” as comprovações escaneadas a partir de seu documento original, sendo desconsiderados documentos “fotografados” ou ainda outro meio que não permita a sua perfeita identificação. A digitalização deve ser em tamanho real do título, sem qualquer tipo de redução ou ampliação, sendo utilizada a proporção de 1 para 1. Documentos digitalizados em tamanhos diversos ao original não serão avaliados, sendo indeferidos e não pontuados. Da mesma forma, deve-se manter o esquema original de cores do documento, ou seja, sendo um documento “colorido” deve ser digitalizado mantendo o mesmo padrão de cores, sob pena de indeferimento, em caso de alterações.

6.7- Serão considerados somente documentos enviados dentro do prazo estabelecido, sob pena de indeferimento:

a) Laudo Médico expedido no prazo máximo de 06 (seis) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão,

b) O candidato com **deficiência visual** que necessitar de prova especial em Braille ou ampliada ou leitura de sua prova, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação dentro do prazo previsto para envio da documentação.

c) O candidato com **deficiência auditiva** que necessitar do atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá anexar solicitação

d) O candidato com **deficiência física** que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá solicitar, mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas dissertativas (quando houver) e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc.;

e) O candidato com deficiência que necessitar de **tempo adicional** para realização das provas, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, dentro do prazo de envio do laudo.

f) A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, desde que deferido a solicitação de atendimento especial a este fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará a prova, deverá encaminhar solicitação com justificativa acompanhada de comprovação, certidão de nascimento ou atestado médico, dentro do prazo de envio dos documentos.

6.8- Aos **deficientes visuais** (cegos) que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

6.9- Aos deficientes visuais (baixa visão) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas nesse sistema. Sua prova ampliada será em fonte 24.

6.10 - O candidato que encaminhar laudo médico, de acordo com o especificado no item **6.7** letra “a”, e que, não tenha indicado no ato da inscrição que deseja concorrer às vagas reservadas, automaticamente será considerado como “concorrendo às vagas reservadas”.

6.11- Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados neste Item e seus subitens serão considerados como pessoas sem deficiência, seja qual for o motivo alegado, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.

6.12 - O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes deste Item não poderá interpor recurso administrativo em favor de sua condição.

6.13 -O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de candidatos com deficiência.

6.14- Ao ser convocado para investidura no cargo público, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

6.15 - A avaliação ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identidade original e terá por base o Laudo Médico encaminhado no período das inscrições, conforme item **6.7** deste Capítulo, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

6.16 - Caberá recurso contra decisão proferida pela perícia Médica da Prefeitura Municipal de São Bento do Sul - SC



6.17- A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

6.18 - O laudo médico apresentado terá validade somente para este PROCESSO SELETIVO e não será devolvido.

6.19 - Após a contratação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez.

7 - DAS PROVAS

7.1 - A aplicação de provas do Processo Seletivo Edital nº. 003/2021 será constituída por:

7.1.1 - Prova Objetiva de Múltipla Escolha de caráter classificatório e eliminatório.

7.1.2 - A Prova Objetiva conterà 20(Vinte) questões, com **04** opções de respostas (**a,b,c,d**) cada, com apenas uma opção correta, de acordo com a tabela abaixo:

FUNÇÕES	DISCIPLINA/CONTEÚDO	QUANTIDADES DE QUESTÕES	PESO	TOTAL
Nível Fundamental	Língua Portuguesa	10	5,0	50
	Matemática	05	5,0	25
	Conhecimentos Gerais e Atualidades	05	5,0	25
TOTAL		20		100

FUNÇÕES	DISCIPLINA/CONTEÚDO	QUANTIDADES DE QUESTÕES	PESO	TOTAL
Nível Médio	Língua Portuguesa	10	5,0	50
	Matemática	05	5,0	25
	Conhecimentos Gerais e Atualidades	05	5,0	25
TOTAL		20		100

FUNÇÕES	DISCIPLINA/CONTEÚDO	QUANTIDADES DE QUESTÕES	PESO	TOTAL
Nível Superior	Língua Portuguesa	05	5,0	25
	Matemática	05	5,0	25
	Conhecimentos Pedagógicos	05	5,0	25
	Conhecimentos Específicos	05	5,0	25
TOTAL		20		100

7.1.3 - A Prova Objetiva será avaliada na escala de **0** (zero) a **100**(cem) pontos.

7.1.3.1 - Será considerado classificado na prova objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

7.2 - A realização da **Prova Objetiva** terá duração de **03 (três) horas**, já incluído o tempo para distribuição e orientações sobre as provas e o preenchimento da Folha de Respostas.

7.3 - O Conteúdo Programático para as **Provas Objetivas** será apresentado no **Anexo II**.

7.4 - Sempre que o candidato observar qualquer anormalidade na prova, deverá se manifestar no momento da prova, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso junto à banca examinadora.

8 - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

8.1 - Prova Objetiva de Múltipla Escolha está prevista para ser realizada no dia **18/04/2021** no Município de São Bento do Sul-SC, em locais e horários que serão divulgados em até 03 (três) dias antes da data de realização da Prova Objetiva, no site www.omniconcursospublicos.com.br e www.saobentodosul.sc.gov.br.

8.1.1- Devido à pandemia do COVID-19 os candidatos deverão fazer o uso de máscaras nas imediações e no interior do local de realização das provas. A lotação das salas será reduzida. Será fornecido álcool em gel na entrada dos locais das provas, e serão seguidas todas as normas e medidas de higiene e precaução ao COVID-19, estabelecidas pela OMS.

8.1.2 - O candidato deverá comparecer ao local de realização das Provas, com no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, portando documento de identificação original com foto, comprovante de inscrição (CDI), caneta



transparente azul ou preta,

8.1.3 - O candidato poderá ausentar-se do recinto de provas, depois de decorridos **01h (uma hora)** do início das mesmas poderá levar o caderno de questões.

8.1.3.1 - Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala onde estiver sendo realizada a prova somente poderão retirar-se do local simultaneamente.

8.1.4 - O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identificação.

8.1.5 - É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no local, data e horário determinado, com todos os custos sob sua responsabilidade.

8.1.6 - O ingresso do candidato na sala onde se realizarão as provas só será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do Documento de Identificação Oficial (original), preferencialmente o usado na inscrição.

8.1.7 - O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura. Não serão aceitos como documentos de identificação: CPF (CIC), certidões de nascimento, títulos eleitorais, CNH (modelo antigo, sem foto), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem cópias de documentos de identificação, ainda que autenticados, ou protocolos de entrega de documentos.

8.1.8 - Serão considerados documentos de identidade: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).

8.1.9 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência policial com data de no máximo 30 dias antes da data de realização das provas, bem como outro documento que o identifique. Nesta ocasião poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas em formulário próprio de ocorrências.

8.1.10 - A identificação especial poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

8.2 - O candidato que não apresentar documento de identidade oficial original, na forma definida nos subitens **8.1.5, 8.1.6, 8.1.7 e 8.1.8** deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

8.2.1 - Não serão realizadas provas fora do local, cidade, data e horário determinado.

8.2.2 - Será excluído deste Processo Seletivo o candidato que:

- a) Não apresentar documento de identificação exigida;
- b) Não devolver a folha de respostas assinada cedida para realização das provas;
- c) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- d) Ausentar-se da sala no período das provas sem acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido ou portando caderno de questões ou folha de resposta;
- e) For surpreendido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos, durante a realização da prova.
- f) Tumultuar a realização das provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados;
- g) Fizer anotações de informação relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
- h) Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões e/ou nas folhas de respostas;
- i) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo;
- j) Constatado, após as provas por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo;
- k) Faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com outros candidatos;

8.2.3 - Não será permitido ao candidato permanecer no local das Provas Objetivas com aparelhos eletrônicos ligados (bip, telefone celular, relógio, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador etc.). Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, deverá estar desligado e, em caso de aparelho telefone celular, deixar desligado ou retirar a bateria e colocar no envelope de segurança lacrado. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tal ato como tentativa de fraude.

8.2.4 - É expressamente proibido ao candidato permanecer com armas no local de realização das provas, ainda que detenha o porte legal de arma, sob pena de sua desclassificação.

8.2.5 - Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, anotações, impressos, livros ou qualquer outro material de consulta.

8.2.6 - Não será permitida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados.

8.2.7 - O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das provas, sem acompanhamento de fiscal,



após ter assinado a lista de presença.

8.2.8 - O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, a folha de respostas e não poderá levar o caderno das questões antes do término do horário da mesma.

8.2.9 - Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento a quaisquer das provas resultará na eliminação automática.

8.3 - Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.

8.3.1 - A condição de saúde do candidato no dia da aplicação das provas será de sua exclusiva responsabilidade, não haverá segunda chamada por motivo de enfermidade que esteja acometido no dia da prova, e ainda será de responsabilidade o risco de transmissão de enfermidade aos demais.

8.3.2 - Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio necessário.

8.3.3 - Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Processo Seletivo.

8.3.4 - No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

8.3.5 - As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico de leitura óptica.

8.3.6 - As respostas das provas objetivas deverão ser transcritas a caneta transparente de tinta azul ou preta para a Folha de Respostas, que é o único documento válido para correção eletrônica. Não haverá substituição da Folha de Respostas ou de qualquer outro material, exceto por ocorrência de responsabilidade exclusiva da Administração ou da organização do Processo Seletivo, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emenda ou rasura, ainda que legível e serão consideradas ERRADAS, as questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

8.3.7 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, desde que deferido a solicitação de atendimento especial a este fim, nos termos do edital, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará a prova.

8.3.8 - Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim no ato da inscrição. Nesse caso, se deferido o seu pedido, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado pela coordenação do Processo Seletivo.

9 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

9.1.1 - A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em 02 (duas) listas, contendo a Primeira Lista Geral dos candidatos classificados, e a Segunda Lista somente a classificação das Pessoas com Deficiência.

9.2 - Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será aplicado o disposto no art. 27 da lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso – candidatos com idade superior ou igual a 60 anos) aplicando-se subsidiariamente, para efeito de classificação, e sucessivamente, ao candidato que:

9.2.1 - **Obtiver o maior número de pontos na Prova de Conhecimentos Específicos.(Quando a função exigir)**

9.2.2 - **Obtiver o maior número de pontos na Prova de Português.(Quando a função exigir)**

9.2.3- **Com maior número de dependentes.**

9.2.4 - **O candidato com maior idade.**

9.3 - O Resultado Final do Processo Seletivo será publicado no site da Prefeitura Municipal, no site da empresa e no Diário Oficial dos Municípios.

10- DOS RECURSOS

10.1 - Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto de recurso contra todas as decisões proferidas no decorrer do processo que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, em especial em relação quanto:

a) Divulgação do edital de abertura.

b) Divulgação do indeferimento das inscrições.

c) Divulgação do gabarito preliminar da Prova Objetiva.

d) Divulgação da classificação Preliminar após Prova Objetiva.

10.1.1 - Para a interposição de recurso, o candidato deverá obrigatoriamente acessar o site



www.omniconcursospublicos.com.br realizar a consulta do andamento de sua inscrição informando seu login e senha, acessar o Formulário de Recurso que estará disponível apenas no período estabelecido em cada divulgação, preencher corretamente todos os campos do formulário de acordo com as orientações disponíveis no site e enviá-lo para análise. Ao enviar corretamente o formulário, o candidato receberá um número de protocolo para acompanhamento da resposta do recurso interposto.

10.1.1.1 - Para envio de recursos referente ao Gabarito Preliminar, será permitido 01 (um) recurso para cada questão de prova, sendo enviado de acordo com a numeração selecionada, com argumentação e fundamentação referente a respectiva questão, caso não for enviado de acordo o disposto neste item, será indeferido conforme item **10.2**.

10.1.2 - No formulário de recurso deverá constar obrigatoriamente a síntese das razões que motivaram a solicitação do recurso. Não serão aceitos recursos relativos à divulgação já questionada pelo candidato, ou relativo a assunto já divulgado anteriormente.

10.1.3 - Caso seja necessário o candidato poderá anexar documentos que auxiliem na elaboração dos recursos, sendo obrigatório o anexo do comprovante de pagamento apenas no recurso contra a relação de candidatos.

10.1.4 - Antes de enviar o recurso para análise, o candidato deve fazer a revisão do texto que compõe a síntese das razões. Após o envio do recurso (protocolado), não será mais possível realizar alterações no conteúdo do mesmo.

10.2 - Serão INDEFERIDOS os recursos apresentados em desacordo com as especificações estabelecidas no Formulário de Recurso, bem como recursos que apresentem mais de uma questão por protocolo ou recursos que apresentem questões e/ou funções diferentes do selecionado no formulário. Também serão indeferidos os recursos enviados fora do período estabelecido nas divulgações ou recursos relativos a divulgações com período de recurso já encerrado, assim como os que forem encaminhados por outros meios que não seja o preenchimento do Formulário de Recurso disponibilizado no site (Não serão aceitos recursos enviados por meio de carta, correio, e-mail, suporte aos candidatos do site, fax, telefone, etc.).

10.3 - A empresa OMNI Concursos Públicos Ltda. e/ou a Prefeitura Municipal de São Bento do Sul não se responsabilizam por solicitações de recursos não recebidas por dificuldades de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação e acesso à internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como qualquer outro fator externo ao site da OMNI Concursos Públicos Ltda que impossibilite o correto envio do formulário de recurso.

10.4 - O Recurso recebido será encaminhado para a Banca Examinadora para análise e manifestação a propósito do arguido, não havendo ao candidato requerente direito de vista ou revisão pessoal da prova escrita.

10.4.1 - O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação do recurso.

10.4.2 - O Gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

10.4.3 - Na ocorrência do disposto nos itens **10.4.1** e **10.4.2**, poderá haver, eventualmente, alterações da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior.

10.4.5 - O prazo para interposição de recursos é preclusivo e comum a todos os candidatos.

10.4.6 - As respostas aos recursos interpostos serão disponibilizadas aos candidatos através do site www.omniconcursospublicos.com.br por meio de consulta da inscrição do candidato informando seu login e senha, tendo como referência sempre o número de inscrição.

10.5 - Após o julgamento dos recursos sobre gabaritos e questões objetivas, a anulação de qualquer questão do certame, seja por recurso administrativo, resultará em benefício de todos os candidatos, ainda que estes não tenham recorrido ou ingressado em juízo, e eventuais alterações no gabarito preliminar serão divulgadas.

10.5.1 - O parecer contendo a decisão relativa ao recurso estará à disposição do candidato recorrente, nas datas determinadas no Cronograma do Processo Seletivo, até a data de homologação. Sendo que os resultados e as respostas dos recursos serão divulgados na internet no site www.omniconcursospublicos.com.br na "Área do Candidato", e procedendo-se, caso necessário, a reclassificação dos candidatos e divulgação de nova lista de aprovados.

10.6 - A banca examinadora do Processo de Seleção Simplificada constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11 - DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO E DO CONTRATO DE TRABALHO

11.1 - A convocação ocorrerá de acordo com a ordem de classificação e será realizada pela Secretaria Municipal de Educação.

11.2 - No surgimento de vagas, caberá a Secretaria Municipal de Educação, através do Departamento de Recursos Humanos, realizar a chamada para contratação via telefone, e-mail, whatsapp ou através de correspondência enviada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, com aviso de recebimento (AR);

11.2.1 - A comunicação do Município feita por e-mail e/ou por outros meios eletrônicos indicados no ato da inscrição pelo candidato tem caráter oficial.



11.2.2 - No caso de comunicação eletrônica, o Município encaminhará a convocação em ao menos dois meios indicados pelo candidato, como, por exemplo, pelo e-mail e pelo número do aplicativo "Whats App".

11.2.3 - O Município não se responsabiliza caso a correspondência de convocação seja recebida por terceiros, bem como por endereço incorreto do candidato, ou qualquer outro fator que impeça a entrega da notificação ao candidato, sendo considerado perfeitamente convocado quando receber a convocação pelos meios descritos neste Edital.

11.3 - No caso de divergência entre o endereço preenchido pelo candidato na ficha de inscrição e o endereço constante no comprovante de residência anexo na inscrição, a Prefeitura considerará válido o endereço indicado pelo candidato em sua ficha de inscrição.

11.4 - A recusa do local indicado para o trabalho implica em desistência ao cargo, podendo ser convocado o próximo candidato classificado.

11.5 - A não apresentação da documentação exigida por ocasião da admissão, implicará a impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Processo Seletivo.

11.5.1 Os servidores do setor de Recursos Humanos não são responsáveis por impressões ou fornecimento de documentos. É de responsabilidade do candidato apresentar toda a documentação exigida neste Edital.

11.6 - A assinatura da notificação de chamada, quando da convocação para admissão, bem como a entrega da documentação e demais atos de admissão deverão ser realizadas pessoalmente ou por procuração, com firma reconhecida.

11.7 - O candidato convocado terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do próximo dia útil da data da convocação por e-mail ou telefone, para escolher alguma das vagas na Secretaria Municipal de Educação bem como entregar a documentação exigida no Departamento de Recursos Humanos.

11.8 - Não será permitida troca de vagas, transferências ou permutas entre os candidatos, antes ou após a admissão, salvo se for de interesse público, por meio de decisão do Secretário Municipal de Educação.

11.9 - O candidato aprovado e contratado deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação e respeitar o regime disciplinar previsto no Estatuto dos Servidores Público Municipais de São Bento do Sul.

11.9.1. O profissional contratado será submetido a avaliação periódica de suas atividades, conforme a legislação em vigor, sendo passível de demissão por justa causa, conforme a legislação.

11.10 O contrato de trabalho será de até 6 (seis) meses podendo ser prorrogado conforme estabelece a lei, e rescindido antecipadamente a critério da Administração, respeitando-se o disposto na legislação.

11.10.1. No caso dos profissionais que forem contratados para eventuais substituições, a vigência dos contratos de trabalho poderão se limitar ao prazo de licença dos servidores públicos. Findada a substituição e encerrado o contrato de trabalho, o profissional volta a ocupar o mesmo lugar da classificação final do processo seletivo, possibilitando novas contratações temporárias futuras, respeitando-se a validade deste edital.

11.10.2. Para as contratações futuras do mesmo profissional, conforme o disposto no subitem 11.10.1, será aproveitada, no que for possível, a documentação entregue na primeira contratação, devendo ser renovados os documentos que perderam a sua validade, conforme indicados pelo Departamento de Recursos Humanos.

11.11. No dia subsequente à assinatura do contrato de trabalho, o candidato deverá se apresentar no respectivo local, onde exercerá as funções de seu cargo, sob pena de desclassificação do processo seletivo e de ter seu contrato rescindido, sem prejuízo ao empregador.

11.12 A impossibilidade temporária de prestação dos serviços em razão de eventual licença-maternidade, esta será justificada somente com apresentação de atestado médico, pela candidata ou por procurador, na data da apresentação da documentação para a contratação.

11.12.1 A candidata impossibilitada temporariamente de prestar os serviços terá sua classificação mantida e será convocada assim que superada a situação, o que não acarretará prejuízo à convocação dos demais classificados, dentro da vigência do Processo Seletivo 003/2021 da Prefeitura de São Bento do Sul-SC.

11.12.2 O candidato convocado para suprir a necessidade da Administração no lugar de uma candidata impossibilitada temporariamente poderá ter o seu contrato rescindido quando da liberação da contratação da respectiva candidata, mantida a sua classificação.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

12.1- Este Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar de sua homologação final. Podendo ser prorrogado por igual período, conforme necessidade da administração.

12.2- A aprovação no Processo Seletivo não assegura ao candidato a contratação, mas apenas a expectativa de ser contratado de acordo com as necessidades da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação.



12.3 - Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela empresa OMNI Concursos Públicos.

12.4 - Também integram este Edital de Processo Seletivo os anexos:

Anexo I: Atribuições das Funções

Anexo II: Conteúdo Programático.

Anexo III: Cronograma.

12.5 - Todas as publicações referentes ao Processo Seletivo estarão disponíveis na Internet, no endereço www.omniconcursospublicos.com.br salvo por motivo de força maior.

12.6 - Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado final.

São Bento do Sul, 15 de março de 2021.

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito do Município de São Bento do Sul



ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

ATENDENTE EDUCATIVO

O Atendente Educativo é o profissional que tem a função de realizar o trabalho junto ao professor da turma, sempre prestando seus serviços quando solicitado. Tem como atribuições: I - auxiliar o professor titular de Educação Infantil nas atividades educacionais; II - auxiliar o professor titular nas atividades educacionais, nas turmas e/ou classes que possuem crianças e adolescentes com deficiências; III - auxiliar o professor titular nas atividades educacionais, nas Unidades Escolares que atendem em período integral, bem como nos momentos de alimentação, higiene e descanso; IV - articular, educar e cuidar, integrando as diversas atividades educativas; V - estabelecer relações entre escola, família e comunidade; VI - promover a socialização através de brincadeiras, cantigas e jogos; VII - desenvolver atividade de rotina: troca de fraldas, alimentação, banho, escovação dentária, aplicação de flúor, higiene, descanso; VIII - observar e acompanhar, junto com o professor, o desenvolvimento da criança e do adolescente nos aspectos: social, afetivo, psicológico e psicomotor; IX - realizar e acompanhar o professor nas várias atividades de classe e extraclasse; X - participar de reuniões de estudos, encontros, cursos, seminários, atividades culturais, recreativas e outros eventos, tendo em vista o seu constante aperfeiçoamento e melhoria da qualidade de ensino; XI - participar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; colaborar com as demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e ao processo ensino e aprendizagem; XII - participar de congressos, seminários, palestras e capacitações, objetivando manter-se atualizado no contexto educativo; XIII - executar outras tarefas, de acordo com a solicitação dos superiores; XIV - acompanhar e fazer cumprir o que rege na Lei do Sistema Municipal; XV - participar do processo de autoavaliação e de avaliação institucional.

AUXILIAR DE BIBLIOTECA

O Auxiliar de Biblioteca é o profissional responsável pela utilização, organização, funcionamento e manutenção da biblioteca escolar, tendo as seguintes atribuições: I - participar com a comunidade escolar na construção do projeto pedagógico e plano de ação anual; II - elaborar o seu plano de ação anual; III - auxiliar os usuários da biblioteca escolar, esclarecendo dúvidas e localizando os livros solicitados, a fim de agilizar o atendimento; IV - compilar ou digitar fichas de inscrição dos usuários da biblioteca, registrando os livros retirados por empréstimo; anotando seus títulos, autores, códigos de referência, identidade do usuário, data prevista para a entrega e outros dados pertinentes, garantindo, dessa forma, a devolução dos mesmos e também com a finalidade de obter os dados para levantamento estatístico; V - atualizar os fichários da biblioteca, completando-os e ordenando as fichas de consulta, bem como conferir os livros devolvidos, repondo-os na estante, posicionando-os nas prateleiras de acordo com o sistema de classificação adotado pela biblioteca, para assegurando a localização dos livros e periódicos; VI - restaurar os livros danificados, conservando o acervo da biblioteca, colocando-os novamente a serviço dos solicitantes; VII - dar baixa, no Livro de Registros, dos livros inservíveis; VIII - organizar e realizar o controle do Banco do Livro (Livros didáticos doados pelo MEC); IX - orientar quanto à conservação dos livros, objetivando mantê-los em perfeito estado de consulta; X - elaborar e executar anualmente com o Especialista em Assuntos Educacionais e os Professores, projetos de pesquisa e incentivo a leitura; XI - auxiliar na busca de materiais didáticos (livros gravados em CD/DVD ou em Braille) e leitores voluntários para atender o aluno com necessidades educativas especiais; XII - auxiliar o estudo individual ou em grupo dos alunos na biblioteca, em período extraclasse; XIII - divulgar periodicamente, no âmbito escolar a atualização do acervo; XIV - colaborar no desenvolvimento do trabalho no Ambiente de Tecnologia Educacional; XV - otimizar o espaço físico e acervo da biblioteca escolar, tornando-a atrativa e funcional; XVI - promover, estimular momentos, periodicamente, para contação de história; XVII - participar cooperativamente das programações e realizações da Unidade Escolar; XVIII - participar, quando solicitado, do planejamento, coordenação e execução de programas promovidos pela Secretaria Municipal de Educação; XIX - participar de congressos, seminários, palestras e capacitações, objetivando manter-se atualizado no contexto educativo; XX - executar outras tarefas, de acordo com a solicitação dos superiores; XXI - acompanhar e fazer cumprir o que rege na Lei do Sistema Municipal; XXII - participar do processo de autoavaliação e de avaliação institucional.

AUXILIAR DE SERVIÇOS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executar serviços de limpeza das Vias, praças públicas, edifícios públicos, unidades escolares, unidades de saúde, sanitários e nas secretarias. Auxiliar nos serviços de construção, manutenção, conservação, edificações e demais serviços próprios da Prefeitura. Carregar, descarregar, trasladar, ordenar, limpar e zelar pelos materiais, equipamentos e utensílios diversos, de forma apropriada, a fim de agilizar os trabalhos. DESCRIÇÃO DETALHADA: - Limpar, desinfetar, encerar e arrumar sanitários públicos, sanitários de prédios públicos, salas de aula, corredores e demais espaços de prédios públicos; - Substituir toalhas, papéis e



sabonetes; - Lavar panos usados na limpeza; - Coletar e depositar o lixo nas lixeiras; - Preparar e servir café, chá e água, quando solicitado; - Executar serviços de limpeza: vidraças, paredes, pisos, calçadas, salas, móveis, equipamentos, utensílios, louças, cinzeiros, lixeiros, objetos de adorno, entre outros; - Executar serviços de conservação e limpeza de vias, praças e logradouros públicos, varrendo, realizando capina, roçada e poda, utilizando ferramentas e utensílios adequados; - Desobstruir as canalizações de águas pluviais e bocas de lobo das vias públicas; - Auxiliar nos serviços de patrolamento das vias públicas, sinalizando, fazendo a limpeza das bocas de lobo e canaletas, retirando o excesso de terra e entulhos; - Executar limpeza de rios, córregos e valas; - Manipular e aplicar herbicidas utilizados na limpeza de logradouros públicos; - Atuar na execução de abertura de covas nos cemitérios municipais; - Recolher entulhos e demais resíduos, colocando-os em caminhões; - Auxiliar na poda das árvores em espaços públicos, utilizando equipamentos adequados; - Preparar, limpar, afiar, lubrificar e abastecer, os materiais, máquinas e ferramentas para a realização dos serviços; - Auxiliar nos serviços de construção, manutenção, conservação, pavimentação, preparando a massa de cimento e as tintas, carregando tijolos, baldes, fazendo andaimes, executando pequenos reparos; - Auxiliar nos serviços de instalação e conservação da parte elétrica e hidráulica das edificações; - Auxiliar na medição de terrenos, segurando balizas, cravando piquetes, estaqueando marcas em pontos pré-determinados pela equipe de medição; - Auxiliar na pintura de edifícios, ruas e sinalizações de trânsito, preparando tintas e fornecendo os equipamentos apropriados; - Auxiliar no recolhimento e remoção de animais soltos ou mortos nas vias públicas, laçando ou removendo-os para locais apropriados; - Executar serviços de carga e descarga de caminhões, empilhando e organizando os materiais conforme suas especificações e normas dos setores, para mantê-los preservados e evitar desperdícios; - Ajudar nas mudanças, carregando, trasladando móveis e demais equipamentos de um local para outro ou carregando e descarregando em caminhões; - Cuidar e fazer a limpeza de seu local de trabalho, varrendo, lavando com equipamentos e produtos adequados, com a finalidade de garantir a ordem e a segurança do mesmo; - Participar e executar serviços de plantão em feriados, finais de semana, noturnos e em situações de emergência, urgência e calamidades, quando necessário; - Executar serviços de limpeza das cozinhas e refeitórios: móveis, equipamentos, utensílios, louças, instrumentos e materiais utilizados, entre outros; - Executar atividades relacionadas ao preparo das refeições, cumprindo o cardápio pré estabelecido zelando pelo sabor, aparência, textura e temperatura das mesmas, respeitando as normas de higiene pessoal e do local de trabalho; - Dispor adequadamente os restos de comida e lixo da cozinha, de forma a evitar proliferação de insetos, bactérias e outros; - Adequar os resíduos de forma seletiva, separando-os para processos de reciclagem; - Zelar pela higiene pessoal; - Usar EPI; - Zelar pela limpeza, organização e manutenção das ferramentas, utensílios e materiais utilizados, a fim de tê-los sempre em condições de uso; - Executar outras atividades compatíveis com a função.

SECRETÁRIA(O) DE ESCOLA

O Secretário de Escola é encarregado da execução dos trabalhos pertinentes à escrituração, correspondência e ao arquivo da Unidade Escolar. Ao Secretário da Unidade Escolar caberá a realização das seguintes atribuições: I - participar cooperativamente da construção do projeto pedagógico, do plano anual de ação e do regimento escolar da Unidade Escolar; II - planejar anualmente metas e ações específicas da sua área; III - manter em dia a escrituração da escola, correspondência, protocolo e arquivo; IV - executar a escrituração da Unidade Escolar, efetuando matrículas, transferências, imprimindo diários de classe, boletins e históricos, mantendo organizada toda a documentação; V - redigir e expedir a correspondência da Unidade Escolar, submetendo-a a assinatura do Diretor; VI - manter atualizada a ficha cadastral da Unidade Escolar; VII - manter atualizado os dados dos alunos no sistema da Escola; VIII - divulgar o período de matrícula pelos meios definidos pela Unidade Escolar; IX - repassar para os Professores e Especialistas da Unidade Escolar as matrículas novas e transferências efetuadas no decorrer do ano letivo; X - responder e encaminhar, anualmente, o Censo Escolar; XI - organizar e manter atualizados regulamentos, leis, circulares e despachos que interessem para a Unidade Escolar; XII - encaminhar à Secretaria Municipal de Educação os documentos solicitados com exatidão, sem rasuras e nos prazos solicitados; XIII - participar das reuniões e outras atividades da Unidade Escolar nas quais for necessário, elaborando atas e demais registros; XIV - expedir certificados e guias de transferência, assinando juntamente com o Diretor, cumpridas as formalidades legais; XV - participar cooperativamente das programações e realizações da Unidade Escolar; XVI - participar, quando solicitado, do planejamento, coordenação e execução de programas promovidos pela Secretaria Municipal de Educação; XVII - participar de congressos, seminários, palestras e conhecer outras realidades educativas, objetivando manter-se atualizado no contexto de secretaria escolar; XVIII - executar outras tarefas de acordo com a solicitação dos superiores; XIX - acompanhar e fazer cumprir o que rege na Lei do Sistema Municipal; XX - participar do processo de autoavaliação e de avaliação institucional.

ESPECIALISTA EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS

Os Especialistas em Assuntos Educacionais farão todo o suporte pedagógico e administrativo da escola, subsidiados por todos os setores que envolvem o universo escolar. São atribuições dos Especialistas em Assuntos Educacionais: I - articular e assessorar as atividades educacionais pertinentes ao processo ensino e aprendizagem nas Unidades Escolares; II - promover ações de assessoramento pedagógico visando assegurar



a qualidade no processo de ensino e aprendizagem discentes e docentes; III - direcionar, acompanhar e avaliar o desempenho dos alunos e professores, oferecendo possibilidades para promover ações planejadas desenvolvidas coletivamente; IV - participar com a comunidade escolar, na construção do PPP; V - participar e acompanhar o planejamento diário e anual dos professores; VI - contribuir para a criação, organização e funcionamento de associações escolares relacionadas a professores e alunos; VII - contribuir para que a escola cumpra sua função social para socialização e construção do conhecimento; VIII - motivar o acesso e permanência do aluno na escola; IX - contribuir para que aconteça a articulação teórica e prática; X - assegurar a avaliação do processo pedagógico de maneira contínua e cumulativa, visando observar o desempenho escolar do aluno, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos; XI - articular, planejar e coordenar juntamente com a equipe administrativa as paradas pedagógicas e os Conselhos de Classe; XII - promover e estimular a reflexão coletiva de valores; XIII - oportunizar momentos para reflexão sobre a autoestima na construção da sua identidade social e pessoal; XIV - participar do processo de identificação das causas que dificultam a aprendizagem do aluno, visando ações para saná-las; XV - encaminhar alunos a outros profissionais especializados no caso em que se exija acompanhamento específico; XVI - orientar nas diversas áreas do ensino a contextualização do conhecimento historicamente construído; XVII - assessorar os professores no planejamento das aulas e no processo de avaliação; XVIII - assessorar a direção da Unidade Escolar no gerenciamento do atendimento aos alunos nos períodos de intervalo/recreio, início e final da jornada escolar; XIX - desempenhar outras atividades compatíveis com a função, que auxiliem no bom andamento da qualidade da educação na Unidade Escolar; XX - acompanhar e fazer cumprir o que rege na Lei do Sistema Municipal; XXI - participar do processo de autoavaliação e da avaliação institucional.

PROFESSOR ANOS INICIAIS (HABILITADO)

PROFESSOR ANOS INICIAIS (NÃO HABILITADO)

PROFESSOR ANOS INICIAIS - EMEJA (HABILITADO)

O Professor tem por atribuição funcional específica proporcionar aos alunos o ensino e a apropriação dos conhecimentos constantes do currículo da Unidade Escolar, bem como orientar e avaliar a aprendizagem e o desenvolvimento de habilidades específicas e hábitos socialmente construtivos. São atribuições dos Professores de Anos Iniciais: I - participar da elaboração, implantação e atualização do projeto pedagógico da Unidade Escolar; II - elaborar e cumprir plano de trabalho - planejamento anual e diário/semanal, atividades de aprendizagem, cumprindo as diretrizes curriculares municipais; III - zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecendo estratégias de recuperação paralela para os alunos de menor rendimento; IV - ministrar os dias de efetivo trabalho escolar estabelecido no calendário escolar, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; V - colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; VI - participar dos cursos de formação oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação, Dias de Estudos, Conselhos de Classes e Eventos Escolares; VII - assegurar a aprendizagem de todos os alunos, considerando suas diferenças culturais, sociais, cognitivas e religiosas; VIII - utilizar estratégias adequadas, variando os métodos e as técnicas de acordo com as necessidades e interesses dos alunos, contribuindo assim para o aprimoramento da qualidade de ensino e o sucesso dos alunos; IX - utilizar os recursos tecnológicos para enriquecer o trabalho pedagógico a ser desenvolvido junto aos alunos; X - proceder às adequações curriculares, utilizando-se de diferentes recursos didáticos, atendendo os alunos com deficiência; XI - proceder a observação contínua dos alunos, identificando necessidades e carências que interfiram na aprendizagem, encaminhando-os ao Especialista em Assuntos Educacionais; XII - promover atividades pedagógicas de recuperação com alunos que apresentam dificuldades de aprendizagem; XIII - avaliar o processo de aprendizagem dos alunos, por meio de registros descritivos ou notas de acordo com o projeto pedagógico da Unidade Escolar; XIV - entregar na secretaria, na data prevista, os resultados das avaliações da aprendizagem e o registro da frequência dos alunos, sem rasuras; XV - informar ao Especialista em Assuntos Educacionais ou a Direção os casos de infrequência do aluno sem justificativa, após cinco dias letivos consecutivos; XVI - manter os pais e/ou responsáveis permanentemente atualizados sobre a vida escolar do aluno, objetivando também esclarecer a natureza das dificuldades, bem como sugerindo estratégias para superá-las, efetivando a integração família - escola; XVII - repor as aulas que não foram ministradas, mas previstas no calendário escolar, visando o cumprimento da carga horária, dos dias letivos e dos objetivos previstos; XVIII - responsabilizar-se pela correta utilização e conservação dos equipamentos e instrumentos usados em laboratórios, oficinas e demais ambientes da Unidade Escolar; XIX - cumprir as horas atividades na Unidade Escolar; XX - utilizar também a hora-atividade para participar de momentos de assessoria pedagógica que favoreçam ou viabilizem a eficácia da aprendizagem dos alunos com necessidades educativas especiais com e sem deficiência; XXI - desenvolver suas atividades de maneira integrada com os demais profissionais da Unidade Escolar; XXII - participar cooperativamente das programações e realizações da Unidade Escolar; XXIII - participar, quando solicitado, do planejamento, coordenação e execução de programas promovidos pela Secretaria Municipal de Educação; XXIV - executar outras tarefas, de acordo com a solicitação dos superiores; XXV - acompanhar e fazer cumprir o que rege na Lei do Sistema Municipal; XXVI - participar do processo de autoavaliação e da avaliação institucional.



PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (HABILITADO)
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (NÃO HABILITADO)

O Professor de Educação Especial tem como atribuições: I - participar da elaboração implantação e atualização do projeto pedagógico da Unidade Escolar; II - cumprir plano de trabalho e atividades de aprendizagem que favoreçam o serviço de apoio especializado para atender as peculiaridades da clientela de Educação Especial, seguindo as diretrizes curriculares municipais; III - estimular o desenvolvimento pessoal dos alunos de forma ampla; IV - ministrar os dias de efetivo trabalho escolar estabelecido, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; V - colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; VI - participar dos cursos de formação oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação, Dias de Estudos, Conselhos de Classes e Eventos Escolares. VII - assessorar o desenvolvimento do trabalho pedagógico direcionado às abrangências da Educação Especial; VIII - utilizar estratégias adequadas, variando os métodos e as técnicas de acordo com as necessidades e interesses dos alunos, contribuindo assim para o aprimoramento da qualidade de ensino e o sucesso dos alunos; IX - utilizar os recursos tecnológicos para enriquecer o trabalho pedagógico a ser desenvolvido junto aos alunos; X - elaborar estratégias e recursos pedagógicos flexíveis atendendo os alunos com necessidades educacionais especiais; XI - proceder observação contínua dos alunos, identificando necessidades e carências que interfiram no desenvolvimento; XII - avaliar o processo de aprendizagem dos alunos, por meio de registros descritivos ou notas de acordo com o projeto pedagógico da Unidade Escolar, em parceria com o professor regente; XIII - manter os pais e/ou responsáveis permanentemente atualizados sobre a vida escolar do aluno, objetivando também esclarecer a natureza das dificuldades, bem como sugerindo estratégias para superá-las, efetivando a integração família – escola; XIV - responsabilizar-se pela correta utilização e conservação dos equipamentos e instrumentos utilizados e demais ambientes da Unidade Escolar; XV - participar de momentos de assessoria pedagógica que favoreçam ou viabilizem a eficácia da aprendizagem dos alunos com necessidades educacionais especiais; XVI - desenvolver suas atividades de maneira integrada com os demais profissionais da Unidade Escolar; XVII - auxiliar o professor regente trocando experiências, estratégias e rotina de trabalho no sentido de promover a integração, inclusão escolar e social dos discentes com necessidades especiais; XVIII - participar cooperativamente das programações e realizações da Unidade Escolar; XIX - participar, quando solicitado, do planejamento, coordenação, execução de programas e formação promovidos pela Secretaria Municipal de Educação; XX - executar outras tarefas, de acordo com a solicitação dos superiores; XXI - acompanhar e fazer cumprir o que rege na Lei do Sistema Municipal; XXII - participar do processo de autoavaliação e da avaliação institucional.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL INTÉRPRETE DE LIBRAS (HABILITADO)
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL INTÉRPRETE DE LIBRAS (NÃO HABILITADO)

É responsável pela preparação e aplicação de conteúdo para alunos do Ensino Fundamental com deficiência, da rede municipal de ensino, possibilitando aprendizagens pertinentes, acompanhando o desempenho, de modo a promover o avanço em seu conhecimento. O Professor de Educação Especial tem como atribuições: I - participar da elaboração implantação e atualização do projeto pedagógico da Unidade Escolar; II - cumprir plano de trabalho e atividades de aprendizagem que favoreçam o serviço de apoio especializado para atender as peculiaridades da clientela de Educação Especial, seguindo as diretrizes curriculares municipais; III - estimular o desenvolvimento pessoal dos alunos de forma ampla; IV - ministrar os dias de efetivo trabalho escolar estabelecido, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; V - colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; VI - participar dos cursos de formação oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação, Dias de Estudos, Conselhos de Classes e Eventos Escolares. VII - assessorar o desenvolvimento do trabalho pedagógico direcionado às abrangências da Educação Especial; VIII - utilizar estratégias adequadas, variando os métodos e as técnicas de acordo com as necessidades e interesses dos alunos, contribuindo assim para o aprimoramento da qualidade de ensino e o sucesso dos alunos; IX - utilizar os recursos tecnológicos para enriquecer o trabalho pedagógico a ser desenvolvido junto aos alunos; X - elaborar estratégias e recursos pedagógicos flexíveis atendendo os alunos com necessidades educacionais especiais; XI - proceder observação contínua dos alunos, identificando necessidades e carências que interfiram no desenvolvimento; XII - avaliar o processo de aprendizagem dos alunos, por meio de registros descritivos ou notas de acordo com o projeto pedagógico da Unidade Escolar, em parceria com o professor regente; XIII - manter os pais e/ou responsáveis permanentemente atualizados sobre a vida escolar do aluno, objetivando também esclarecer a natureza das dificuldades, bem como sugerindo estratégias para superá-las, efetivando a integração família – escola; XIV - responsabilizar-se pela correta utilização e conservação dos equipamentos e instrumentos utilizados e demais ambientes da Unidade Escolar; XV - participar de momentos de assessoria pedagógica que favoreçam ou viabilizem a eficácia da aprendizagem dos alunos com necessidades educacionais especiais; XVI - desenvolver suas atividades de maneira integrada com os demais profissionais da Unidade Escolar; XVII - auxiliar o professor regente trocando experiências, estratégias e rotina de trabalho no sentido de promover a integração, inclusão escolar e social dos discentes com necessidades especiais; XVIII - participar cooperativamente das programações e realizações da Unidade Escolar; XIX - participar, quando solicitado, do planejamento,



coordenação, execução de programas e formação promovidos pela Secretaria Municipal de Educação; XX - executar outras tarefas, de acordo com a solicitação dos superiores; XXI - acompanhar e fazer cumprir o que rege na Lei do Sistema Municipal; XXII - participar do processo de autoavaliação e da avaliação institucional.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (HABILITADO)

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (NÃO HABILITADO)

O Professor de Educação Infantil tem por atribuições funcionais e específicas: o cuidar e o educar, bem como estimular o desenvolvimento físico, emocional e social das crianças. São atribuições dos Professores de Educação Infantil: I - participar da elaboração e atualização do projeto pedagógico da Unidade Escolar; II - elaborar e cumprir plano de trabalho - planejamento diário e anual, atividades de aprendizagem, respeitando as diretrizes curriculares municipais; III - zelar pela aprendizagem dos alunos; IV - participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; V - colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; VI - participar dos cursos de formação oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação, Dias de Estudos, Conselhos de Classes e Eventos Escolares; VII - estimular o desenvolvimento das capacidades fundamentais da criança, nos aspectos: cognitivos, físicos, afetivos e sociais, respeitando as diferenças individuais e as deficiências, possibilitando torná-las criativas, críticas, autônomas, conscientes de suas responsabilidades, para conviver em uma sociedade em constante mudança; VIII - desenvolver atividades lúdicas como componente importante na função cognitiva, emocional e social da criança; IX - promover a pesquisa baseando-se na curiosidade da criança e de sua capacidade de pensar na busca de resolução de problemas; X - oportunizar a criança atividades significativas em contato com objetos socioculturais (livros, brinquedos, filmes, músicas, espetáculos, pinturas, vestimentas, etc.) os mais variados e interessantes possíveis; XI - garantir um ambiente seguro, acolhedor e estimulante, observando a disposição dos móveis das salas de aula (estantes e mesas); XII - estimular as crianças para que possam colaborar na tarefa de organização e arrumação dos materiais e brinquedos utilizados; XIII - orientar sobre a utilização de talheres, pratos e copos, visando uma postura adequada; XIV - orientar quanto ao valor nutritivo e a importância de uma alimentação saudável; XV - estimular a construção dos hábitos de higiene com a criança, que deverão ser valorizados e compreendidos pelos professores como educativos e importantes para sua saúde; XVI - realizar a higiene das crianças (trocar fraldas e roupas, escovar os dentes, lavar as mãos, rosto, etc.); XVII - avaliar o desenvolvimento e o conhecimento da criança durante as atividades diárias, com registro individual para subsidiar o instrumento avaliativo; XVIII - garantir que as crianças tenham direitos à atenção individual, o contato com a natureza, o movimento em espaços amplos, proteção, afeto e amizade, liberdade de expressar seus sentimentos, desenvolver sua identidade cultural, racial e religiosa; XIX - acompanhar e fazer cumprir o que rege na Lei do Sistema Municipal; XX - participar do processo de autoavaliação e de avaliação institucional.

PROFESSOR DE ANOS FINAIS (HABILITADO/NÃO HABILITADO E EMEJA DAS DIVERSAS DISCIPLINAS)

O Professor tem por atribuição funcional específica proporcionar aos alunos o ensino e a apropriação dos conhecimentos constantes do currículo da Unidade Escolar, bem como orientar e avaliar a aprendizagem e o desenvolvimento de habilidades específicas e hábitos socialmente construtivos. São atribuições dos Professores de Anos Finais: I - participar da elaboração, implantação e atualização do projeto pedagógico da Unidade Escolar; II - elaborar e cumprir plano de trabalho - planejamento anual e diário/semanal, atividades de aprendizagem, cumprindo as diretrizes curriculares municipais; III - zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecendo estratégias de recuperação paralela para os alunos de menor rendimento; IV - ministrar os dias de efetivo trabalho escolar estabelecido no calendário escolar, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; V - colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; VI - participar dos cursos de formação oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação, Dias de Estudos, Conselhos de Classes e Eventos Escolares; VII - assegurar a aprendizagem de todos os alunos, considerando suas diferenças culturais, sociais, cognitivas e religiosas; VIII - utilizar estratégias adequadas, variando os métodos e as técnicas de acordo com as necessidades e interesses dos alunos, contribuindo assim para o aprimoramento da qualidade de ensino e o sucesso dos alunos; IX - utilizar os recursos tecnológicos para enriquecer o trabalho pedagógico a ser desenvolvido junto aos alunos; X - proceder às adequações curriculares, utilizando-se de diferentes recursos didáticos, atendendo os alunos com deficiência; XI - proceder a observação contínua dos alunos, identificando necessidades e carências que interfiram na aprendizagem, encaminhando-os ao Especialista em Assuntos Educacionais; XII - promover atividades pedagógicas de recuperação com alunos que apresentam dificuldades de aprendizagem; XIII - avaliar o processo de aprendizagem dos alunos, por meio de registros descritivos ou notas de acordo com o projeto pedagógico da Unidade Escolar; XIV - entregar na secretaria, na data prevista, os resultados das avaliações da aprendizagem e o registro da frequência dos alunos, sem rasuras; XV - informar ao Especialista em Assuntos Educacionais ou a Direção os casos de infrequência do aluno sem justificativa, após cinco dias letivos consecutivos; XVI - manter os pais e/ou responsáveis permanentemente atualizados sobre a vida escolar do aluno, objetivando também esclarecer a natureza das dificuldades, bem como sugerindo estratégias para superá-las, efetivando a integração família - escola; XVII - repor as aulas que não foram ministradas, mas



previstas no calendário escolar, visando o cumprimento da carga horária, dos dias letivos e dos objetivos previstos; XVIII - responsabilizar-se pela correta utilização e conservação dos equipamentos e instrumentos usados em laboratórios, oficinas e demais ambientes da Unidade Escolar; XIX - cumprir as horas atividades na Unidade Escolar; XX - utilizar também a hora-atividade para participar de momentos de assessoria pedagógica que favoreçam ou viabilizem a eficácia da aprendizagem dos alunos com necessidades educativas especiais com e sem deficiência; XXI - desenvolver suas atividades de maneira integrada com os demais profissionais da Unidade Escolar; XXII - participar cooperativamente das programações e realizações da Unidade Escolar; XXIII - participar, quando solicitado, do planejamento, coordenação e execução de programas promovidos pela Secretaria Municipal de Educação; XXIV - executar outras tarefas, de acordo com a solicitação dos superiores; XXV - acompanhar e fazer cumprir o que rege na Lei do Sistema Municipal; XXVI - participar do processo de autoavaliação e da avaliação institucional.

PROFESSOR DE ANOS FINAIS – OFICINAS

É responsável pela preparação e aplicação das aulas para alunos das Oficinas Pedagógicas ou período integral na rede municipal, da organização dos conteúdos curriculares anuais através da modalidade de ensino de projetos, assim como dos registros em diário de classe da frequência, conteúdos ministrados e anotações de acompanhamento do processo ensino aprendizagem, efetiva participação no Conselho de Classe e realizar avaliação conforme Resoluções nº 032/2009 (Programa Período Integral) e nº034/2009 (Projeto Oficinas Pedagógicas) do Conselho Municipal de Educação. O Professor tem por atribuição funcional específica proporcionar aos alunos o ensino e a apropriação dos conhecimentos constantes do currículo da Unidade Escolar, bem como orientar e avaliar a aprendizagem e o desenvolvimento de habilidades específicas e hábitos socialmente construtivos. São atribuições dos Professores de Anos Finais: I - participar da elaboração, implantação e atualização do projeto pedagógico da Unidade Escolar; II - elaborar e cumprir plano de trabalho - planejamento anual e diário/semanal, atividades de aprendizagem, cumprindo as diretrizes curriculares municipais; III - zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecendo estratégias de recuperação paralela para os alunos de menor rendimento; IV - ministrar os dias de efetivo trabalho escolar estabelecido no calendário escolar, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; V - colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; VI - participar dos cursos de formação oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação, Dias de Estudos, Conselhos de Classes e Eventos Escolares; VII - assegurar a aprendizagem de todos os alunos, considerando suas diferenças culturais, sociais, cognitivas e religiosas; VIII - utilizar estratégias adequadas, variando os métodos e as técnicas de acordo com as necessidades e interesses dos alunos, contribuindo assim para o aprimoramento da qualidade de ensino e o sucesso dos alunos; IX - utilizar os recursos tecnológicos para enriquecer o trabalho pedagógico a ser desenvolvido junto aos alunos; X - proceder às adequações curriculares, utilizando-se de diferentes recursos didáticos, atendendo os alunos com deficiência; XI - proceder a observação contínua dos alunos, identificando necessidades e carências que interfiram na aprendizagem, encaminhando-os ao Especialista em Assuntos Educacionais; XII - promover atividades pedagógicas de recuperação com alunos que apresentam dificuldades de aprendizagem; XIII - avaliar o processo de aprendizagem dos alunos, por meio de registros descritivos ou notas de acordo com o projeto pedagógico da Unidade Escolar; XIV - entregar na secretaria, na data prevista, os resultados das avaliações da aprendizagem e o registro da frequência dos alunos, sem rasuras; XV - informar ao Especialista em Assuntos Educacionais ou a Direção os casos de infrequência do aluno sem justificativa, após cinco dias letivos consecutivos; XVI - manter os pais e/ou responsáveis permanentemente atualizados sobre a vida escolar do aluno, objetivando também esclarecer a natureza das dificuldades, bem como sugerindo estratégias para superá-las, efetivando a integração família - escola; XVII - repor as aulas que não foram ministradas, mas previstas no calendário escolar, visando o cumprimento da carga horária, dos dias letivos e dos objetivos previstos; XVIII - responsabilizar-se pela correta utilização e conservação dos equipamentos e instrumentos usados em laboratórios, oficinas e demais ambientes da Unidade Escolar; XIX - cumprir as horas atividades na Unidade Escolar; XX - utilizar também a hora-atividade para participar de momentos de assessoria pedagógica que favoreçam ou viabilizem a eficácia da aprendizagem dos alunos com necessidades educativas especiais com e sem deficiência; XXI - desenvolver suas atividades de maneira integrada com os demais profissionais da Unidade Escolar; XXII - participar cooperativamente das programações e realizações da Unidade Escolar; XXIII - participar, quando solicitado, do planejamento, coordenação e execução de programas promovidos pela Secretaria Municipal de Educação; XXIV - executar outras tarefas, de acordo com a solicitação dos superiores; XXV - acompanhar e fazer cumprir o que rege na Lei do Sistema Municipal; XXVI - participar do processo de autoavaliação e da avaliação institucional.



ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LINGUA PORTUGUESA – NÍVEL FUNDAMENTAL

Compreensão e interpretação de textos. Divisão silábica. Tipos de Frases. Aumentativo e Diminutivo. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Significação das palavras. Significação literal e contextual de palavras. Estabelecimento da sequência lógica de frases, acontecimentos, situações. Emprego de S, SS, Z, Ç, CH, X, J e G. Acentuação gráfica. Emprego das classes gramaticais. Pontuação. Pronome: emprego, formas de tratamento e colocação. Conjugação de verbos, emprego de tempos e modos verbais. Dígrafos, encontros vocálicos e consonantais. Processos de formação de palavras. Usos dos “porquês”. Usos de “mau” e “mal”.

MATEMÁTICA – NÍVEL FUNDAMENTAL

Conjuntos e Números Naturais. Operações Fundamentais. Números Fracionários. Números Decimais. Multiplicação e divisão com 2 e 3 números no divisor com resolução de situações problemas. Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Sucessor e Antecessor. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Regra de três simples. Unidades de medida, sistema métrico decimal. Geometria plana: triângulos, quadriláteros, cálculo de áreas e perímetros. Resolução de situações problemas. Sentenças matemáticas. Sistema monetário brasileiro.

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES

Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do estado de Santa Catarina e do município de São Bento do Sul – SC. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do mundo, do Brasil, do Estado de Santa Catarina e do município de São Bento do Sul – SC. ocorridos de 2018 até os dias atuais, divulgados na mídia local e/ou nacional. Cultura Brasileira. Ecologia e Meio Ambiente. Tecnologia. Cidadania e consciência ecológica. Desenvolvimento sustentável. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade contemporânea. Desenvolvimento urbano brasileiro.

LÍNGUA PORTUGUESA NÍVEL MÉDIO

Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentidos próprio e figurado. Ortografia. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, verbo, advérbio, preposição, conjunção. Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Crase. Figuras de sintaxe. Figuras de Linguagem. Vícios de linguagem. Equivalência e transformação de estruturas. Flexão de substantivos, adjetivos e pronomes (gênero, número, grau e pessoa). Processos de coordenação e subordinação. Sintaxe. Estrutura e formação das palavras. Discursos direto, indireto e indireto livre. Colocação pronominal. Tipologia e gêneros discursivos. Informações implícitas e explícitas. Variação linguística: as várias normas e a variedade padrão.

MATEMÁTICA NÍVEL MÉDIO

Noções sobre conjuntos: definição, operações. Conjuntos dos números naturais, inteiros e racionais (formas decimal e fracionária). Expressão numérica, propriedades e operações matemáticas. Equações e sistemas de equações do 1º e 2º grau. Grandezas proporcionais: razão e proporção. Regra de três simples e composta. Porcentagem e juro simples. Sistema Monetário Brasileiro. Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo (transformação de unidades). Figuras geométricas planas: perímetro e áreas. Resolução de problemas.

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES

Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do estado de Santa Catarina e do município de São Bento do Sul
– SC. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do mundo, do Brasil, do Estado de Santa Catarina e do município de São Bento do Sul – SC. ocorridos de 2018 até os dias atuais, divulgados na mídia local e/ou nacional. Cultura Brasileira. Ecologia e Meio Ambiente. Tecnologia. Cidadania e consciência ecológica. Desenvolvimento sustentável. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade contemporânea. Desenvolvimento urbano brasileiro.

LINGUA PORTUGUESA – NÍVEL SUPERIOR

Leitura e interpretação de textos – descrição, narração, dissertação. Figuras e vícios de linguagem. Fonética:



Encontros vocálicos – ditongo, tritongo, hiato. Encontros consonantais. Dígrafos. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas - monossílabas, dissílabas, trissílabas, polissílabas. Divisão silábica. Sílabas tônicas. Classificação das palavras quanto ao acento tônico - oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas. Ortografia. Acentuação Gráfica. Crase. Notações léxicas. Estrutura das palavras – raiz, radical, palavras primitivas e derivadas, palavras simples e compostas, sufixos, prefixos. Formação das palavras – derivação, composição, redução, hibridismos. Classificação e flexão das palavras - substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição. Semântica: Significação das palavras – sinônimos e antônimos. Análise sintática - frase, oração e período. Termos Essenciais da Oração - sujeito, predicado. Termos integrantes e acessórios da oração - objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, agente da passiva, adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto, vocativo. Classificação das orações: principal, coordenadas, subordinadas, reduzidas. Sinais de Pontuação – emprego da vírgula, ponto-e-vírgula, dois-pontos, ponto final, ponto de interrogação, ponto de exclamação, reticências, parênteses, travessão, aspas, colchetes, asterisco, parágrafo. Sintaxe de concordância – nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Conjugação dos verbos. Modos e tempos verbais.

MATEMÁTICA SUPERIOR

Números Naturais. Números fracionários. Números racionais. Operações com números naturais. Adição, subtração, multiplicação e divisão. Espaço e forma, grandezas e medidas. Expressões numéricas. Resolução de problemas, Sistema de numeração decimal. Raízes. Proporcionalidade entre seguimentos. Figuras e formas geométricas. Ângulos e retas. Números primos. Frações. Porcentagem. Medidas de comprimento. Medidas de superfície. Medidas de capacidade. Medidas de tempo. Medidas de massa. Gráficos e tabelas. Álgebra. Trigonometria, geometria, geometria analítica. Equações de primeiro e segundo grau. Noções de estatística.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS SUPERIOR

Métodos, teorias e/ou sistemas educacionais: Freinet, Montessori, Waldorf, Libaneo, Gardner, Ruben Alves, Freire, Decroly, Piaget, Wallon, Vygotsky, Morin, Perrenoud. Teoria da Aprendizagem Social de Albert Bandura. Teoria de Ensino de Jerome Bruner. Teoria da Aprendizagem Significante de Carl Rogers. Teoria de Aprendizagem Significativa de David Ausubel. Possibilidades de ensino e aprendizagem através de mídias eletrônicas. Pressupostos e Características da Didática. Contexto da Prática Pedagógica. Interesses e objetivos: o consensual e o conflitante. A Construção de uma Proposta de Ensino-Aprendizagem. Planejamento da ação: metas e objetivos, o significado dos conteúdos, a propriedade dos procedimentos didáticos, o sentido da avaliação. Planejamento, avaliação e currículo. Interdisciplinaridade, plano de aula, mediação professor/aluno.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PROFESSOR DE ANOS INICIAIS HABILITADO E NÃO HABILITADO

História da Educação. Noções de Educação, Escola, Docente e Discente. Conceito de Ensino e Aprendizagem. Noções da Proposta Construtivista. Noções de Planejamento de Ensino: Objetivos, Conteúdos, Estratégias, Recursos e Avaliação. Tipos de Plano de Ensino. Os campos conceituais da Matemática: numéricos, algébricos, geométricos e tratamento da informação. Sistema de escrita alfabético ortográfica: compreensão e valorização da cultura escrita, apropriação do sistema de escrita, leitura, produção de textos escritos, desenvolvimento da oralidade; Conceitos: língua e ensino da língua, alfabetização, letramento; A infância e sua singularidade na educação básica; Articulação dos conceitos: infância, brincadeira, ludicidade, desenvolvimento e aprendizagem. Base Nacional Comum Curricular. Concepções Pedagógicas. Mediação da aprendizagem. Fracasso escolar. Pedagogia da Infância, as diferentes dimensões humanas, direitos da infância. Desenvolvimento linguístico e desenvolvimento cognitivo. As etapas do processo de alfabetização. A importância da consciência fonológica na alfabetização. A tecnologia a favor da alfabetização. A formação de leitores nos anos iniciais do ensino fundamental. Concepções e práticas de planejamento e avaliação do ensino e da aprendizagem. A Didática e suas relações com o campo de estudos sobre o currículo. Projeto Político Pedagógico.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - HABILITADO E NÃO HABILITADO

Fundamentos e princípios da Educação Inclusiva. O Atendimento Educacional Especializado. Tecnologia Assistiva e suas Modalidades; Desenho Universal. Inclusão escolar de alunos com deficiência. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. [Decreto nº 10.502, de 30 de setembro de 2020](#). Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e com Aprendizagem ao Longo da Vida. Educação inclusiva. Atribuições do educador do AEE. Sala de recursos multifuncionais. Deficiência Física e AEE. Deficiência Intelectual, deficiência Visual, Surdez e AEE. Transtornos globais do Desenvolvimento e AEE.

Histórico da Educação Inclusiva, recursos e adaptação de materiais didáticos para a inclusão de alunos com deficiência. A escola comum na perspectiva inclusiva. Articulação entre escola comum e educação especial: ações e responsabilidades compartilhadas. Projeto Político Pedagógico.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - INTÉRPRETE DE LIBRAS - HABILITADO E NÃO HABILITADO



Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva; Conceitos de deficiência. História da educação de alunos com necessidades educacionais especiais no Brasil. O conceito de necessidades educacionais especiais. Processos de ensino e aprendizagem e o aluno com necessidades educacionais especiais. A educação especial na perspectiva da educação inclusiva. Adaptações curriculares e acessibilidade. Sistemas de apoio ao aluno com necessidades educacionais especiais no ensino regular. História da Língua de Sinais: Origem e evolução da Língua de Sinais. Origem da Libras. Compreensão da Libras. Língua Brasileira de Sinais: Linguagem e Letramento na educação dos surdos: Linguagem, fala e sinal. Introdução à estrutura linguística da Libras. Identidade, cultura e comunidade surda. Aspectos linguísticos e culturais da Língua Brasileira de Sinais. Gramática da Libras: Fonética Fonologia, Morfologia, Sintaxe. Parâmetros, Pronomes Pessoais, Tipos de Frases, Verbos. Advérbios de Modo Incorporados ao Verbo, Classificadores. Diálogos em Libras: Alfabeto manual e numeral. Calendário em Libras. Atuação do TILS no espaço educacional. O papel da Libras na formação da identidade do surdo na sociedade inclusiva. Introdução à estrutura linguística da Libras. Base Nacional Comum Curricular. Projeto Político Pedagógico.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL- HABILITADO E NÃO HABILITADO

Educação Infantil: Concepções e práticas pedagógicas. Função política e social da Educação Infantil. Desenvolvimento infantil, segundo Piaget, Vygotsky e Wallon. Currículo como expressão de linguagens, práticas sociais e culturais infantis. O brincar como eixo dinamizador do currículo. Avaliação na Educação Infantil e documentação pedagógica. O papel do professor na Educação Infantil. Planejamento na Educação Infantil: espaços interativos de aprendizagem, organização em projetos de linguagens. Processo de socialização, diversidade sociocultural, inclusão. A literatura na educação da criança de 0 a 5 anos. Afetividade nas relações professor-criança, criança-criança. A perspectiva infantil na fase da alfabetização. Organização do trabalho pedagógico na educação infantil. A organização do espaço na educação infantil. Rotinas na educação infantil. Projetos pedagógicos e planejamento para o trabalho em educação infantil. Avaliação na educação infantil. Teorias educacionais. Concepções Pedagógicas. Grafismos. O desenho infantil. Limites, disciplina e comportamento infantil. Psicomotricidade. O lúdico como instrumento de aprendizagem. O Registro na Educação Infantil. Projeto Político Pedagógico.

PROFESSOR ANOS FINAIS- LINGUA PORTUGUESA - HABILITADO E NÃO HABILITADO

Gêneros textuais orais e escritos .Oralidade,. Fala e leitura, escrita.Leitura e produção textual; Compreensão e interpretações de textos. Denotação e Conotação; Sistema ortográfico vigente: emprego das letras e acentuação gráfica. Classes de palavras e suas flexões. Processo de formação de palavras. Morfologia e Sintaxe. Verbos: conjugação, emprego dos tempos, modos e vozes verbais. Concordância Nominal e Verbal. Regência Nominal e Verbal. Figuras de linguagem. Didática Geral. Leitura: concepção, gêneros, papel do leitor, diferentes objetivos da leitura, formação do leitor crítico, intertextualidade, inferências, literatura e ensino, análise da natureza estética do texto literário. Escrita: produção de texto na escola, papel do interlocutor, contexto de produção, gêneros da escrita, fatores linguísticos e discursivos da escrita, o trabalho da análise e revisão de reescrita de textos. Análise Linguística: o texto oral e escrito como unidade privilegiada na análise reflexão da linguagem, os efeitos do sentido provocados pelos elementos linguísticos, a norma-padrão e as outras variedades linguísticas. Linguagem oral e linguagem escrita: Relações entre fala e escrita: perspectiva não dicotômica. Relações de independência, de dependência e de interdependência. O ensino de leitura e compreensão de textos. Estratégias de leitura. A arte literária no Brasil: barroco, o romantismo, a prosa o realismo o pré-modernismo , o primeiro momento modernista, o segundo momento modernista , o pós-modernismo. Projeto Político Pedagógico.

PROFESSOR ANOS FINAIS- MATEMÁTICA - HABILITADO E NÃO HABILITADO

Sistemas de Medidas: comprimento, área, volume, capacidade, massa, ângulo, tempo. Regra de Três e proporções. Cálculos algébricos: produtos notáveis, fatoração de expressões algébricas. Equações, inequações e sistemas polinomiais de 1º e 2º graus. Estudo de Funções: 1º e 2º Graus, logarítmica, exponencial, trigonométricas. Geometria Plana e espacial. Sequências e progressões. Matrizes e Determinantes. Sistemas Lineares. Análise Combinatória. Matemática Financeira: Juros simples e compostos, juros e funções. Trigonometria: no triângulo retângulo e triângulos quaisquer. Geometria Analítica: ponto e reta, circunferência, seções cônicas. Estatística: termos de uma pesquisa estatística. Representação Gráfica, medidas de tendência central, medidas de dispersão, testes de significância. Polinômios e Equações Algébricas. Noções de limites, derivadas e integral. Projeto Político Pedagógico.

PROFESSOR ANOS FINAIS- GEOGRAFIA - HABILITADO E NÃO HABILITADO

Geologia brasileira clima, relevo, vegetação, hidrografia, solos. Evolução do pensamento geográfico. Sociedade, natureza e território: do meio natural ao meio técnico-científico informacional. As ações humana sobre a natureza. O espaço geográfico mundial e brasileiro: processo de industrialização. O processo de urbanização. O espaço agrário. O papel do Estado na organização do espaço. A dinâmica demográfica. Globalização e geopolítica. O ensino de Geografia: princípios metodológicos. O uso de representações cartográficas. Leitura de Paisagens . Paisagens vegetais do Brasil e do mundo. Noções de Astronomia. Origem do Universo. O Sistema Solar.



Movimentos da Terra. Projeto Político Pedagógico.

PROFESSOR ANOS FINAIS- HISTÓRIA - HABILITADO E NÃO HABILITADO

Conhecimento histórico contemporâneo: saber histórico e historiografia; história e temporalidade. História do Brasil e a construção de identidades, historiografia brasileira. História da América e suas identidades: lutas sociais e identidades: sociais, culturais e nacionais. História do mundo Ocidental: legados culturais da Antiguidade clássica, convívios e confrontos entre povos e culturas na Europa Medieval. . Brasil Colonial: Pacto Colonial: Empresa açucareira, Mineração; Brasil Independente: 1º Reinado, 2º Reinado, Regência; Brasil Republicano: Queda do Império –República da Espada - Encilhamento (Rui Barbosa) -Revolução de 30 Estado Novo – Governos Militares. Presidentes do Brasil até os dias atuais. Oriente Antigo: Egito - Mesopotâmia - Palestina - Pérsia; Antiguidade Clássica: Grécia e Roma. Feudalismo. Renascimento Cultural. Reformas religiosas. Revolução Industrial. Revolução Francesa. Independência dos Estados Unidos e América Latina. O Brasil constituindo-se em Estado. O Brasil contemporâneo. Industrialização e urbanização. A cidade e o campo. .1ª Guerra Mundial e 2ª Guerra Mundial. Projeto Político Pedagógico.

PROFESSOR ANOS FINAIS- CIÊNCIAS - HABILITADO E NÃO HABILITADO

Organização básica de células procarióticas e eucarióticas: estrutura e função das substâncias orgânicas e inorgânicas que compõem os seres vivos. Metabolismo celular. Reprodução sexuada e Embriologia. As bases moleculares da hereditariedade. Fundamentos da Genética. Teorias da evolução. Causas genéticas da variabilidade. Seleção e Adaptação. Isolamento reprodutivo e formação de novas espécies. Origem e evolução da espécie humana. Vírus: Estruturas, ciclo de vida e patologias relacionadas. Reinos dos seres vivos Plantas: Características gerais dos principais grupos de plantas; Evolução das plantas e adaptações morfológicas e reprodutivas ao ambiente; Organização morfológica básica, crescimento, desenvolvimento e reprodução das Angiospermas. Animais: Características gerais e hábitat dos principais grupos de animais; Evolução dos animais e comparação dos principais grupos quanto à alimentação, locomoção, respiração, circulação, excreção, osmorregulação e reprodução; Animais parasitas do ser humano: ciclos de vida e medidas profiláticas. Estrutura básica e fisiologia dos sistemas do corpo humano. Nutrição e desnutrição. O fluxo energético e os ciclos da matéria nos ecossistemas. Ecossistemas aquáticos. Ecossistemas terrestres. Características gerais dos principais tipos de ecossistemas brasileiros. Projeto Político Pedagógico.

PROFESSOR ANOS FINAIS- INGLÊS - HABILITADO E NÃO HABILITADO

Compreensão de textos de tipos diversos. Tradução . O ensino da Língua Inglesa e o multiculturalismo. O ensino da Língua Inglesa e a habilidade de leitura. Falsos cognatos. Marcadores discursivos. Coesão e Coerência textuais. Conectivos. Formação de palavras. Vozes verbais. Tempos e modos verbais. Substantivos. Pronomes. Preposições. Advérbios. Verbos preposicionais. Orações Condicionais. Discurso Direto e Indireto. O processo de ensino aprendizagem de Língua Inglesa: teorias, metodologias e técnicas. Projeto Político Pedagógico.

PROFESSOR ANOS FINAIS- ARTES - HABILITADO E NÃO HABILITADO

História da arte no Brasil e no mundo : Renascimento, Barroco e Impressionismo. Arte brasileira e arte internacional - Museus, teatros, espaços expositivo. Metodologia do ensino da arte. Relação entre teoria e prática nas aulas de arte. História do Ensino de Artes Visuais no Brasil: Concepções modernas e pós-modernas sobre ensino de arte. Políticas educacionais para o ensino e formação de professores de arte. Arte em contextos não formais de ensino: ação educativa em museus, galerias. Representação e Compreensão da Arte: Visão cognitiva e psicodinâmica do desenho infantil. A educação do olhar e o fazer criativo em Arte. Pintores e obras Brasileiras. Artes plásticas no Brasil. A paisagem artística sob a ótica do teatro, da música, das artes visuais e da dança – suas particularidades e diferenças em relação ao tempo e espaço. A paisagem artística a partir da diversidade cultural. Aspectos formais do teatro, música, artes visuais e dança. Estudo da arte e de sua manifestação nas diferentes poéticas: visuais, cênicas e musicais. Projeto Político Pedagógico.

PROFESSOR ANOS FINAIS- EDUCAÇÃO FÍSICA - HABILITADO E NÃO HABILITADO

Base Nacional Comum Curricular. Conhecimento teórico prático das modalidades esportivas. Metodologia para o ensino da Educação Física. As teorias da Educação Física e do Esporte. Anatomia Humana. Objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física Escolar. Esporte e Jogos na Escola: competição, cooperação e transformação didático-pedagógica. Crescimento e desenvolvimento motor. Movimentos. Esportes e Jogos na Infância. A formação do professor de educação física e a importância da escola. Cognição; motricidade. Conteúdos físico esportivos e as vivências de lazer; vivência lúdica no lazer: humanização pelos jogos. Exercício físico e cultura esportiva. Concepção crítico emancipatória da educação física. O treinamento esportivo precoce; o talento esportivo na escola; o fenômeno esportivo enquanto realidade educacional. Estudo do movimento humano. Didática das aulas abertas na educação física escolar. Educação física no currículo escolar; metodologia e mudança metodológica do ensino de educação física. Conteúdo esportivo na aula de educação física. Avaliação do processo ensino- aprendizagem nas aulas de educação física. Esportes individuais e coletivos. Regras Oficiais: Atletismo, Basquetebol, Futebol, Futsal, Handebol, Voleibol. Projeto Político



Pedagógico.

PROFESSOR ANOS INICIAIS – EMEJA

Diretrizes curriculares nacionais para educação infantil. Base Nacional Comum Curricular. Concepções Pedagógicas. Mediação da aprendizagem. Fracasso escolar. A prática educativa. Formação de professores. Tendências Pedagógicas. Concepções de aprendizagem. Currículo Escolar: sentido amplo e específico do planejamento curricular, interdisciplinaridade, diversidade. Processos de Ensino Aprendizagem: conceitualização e elaboração de conceitos científicos, mediação professor-aluno, plano de aula, procedimentos metodológicos e teoria da atividade. Direitos de Aprendizagem do aluno. Relacionamento Professor x Aluno, Função e papel da escola. Problemas de aprendizagem. Sequência Didática. Avaliação da aprendizagem: conceitos e procedimentos. Tendências Pedagógicas, Papel do Professor, Decroly, Maria Montessori, Freinet, Rousseau, Vygotsky, Piaget, Paulo Freire. Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento. Sistema de escrita alfabético ortográfica: compreensão e valorização da cultura escrita, apropriação do sistema de escrita, leitura, produção de textos escritos, desenvolvimento da oralidade. Conceitos: língua e ensino da língua, alfabetização, letramento. A infância e sua singularidade na educação básica; Articulação dos conceitos: infância, brincadeira, ludicidade, desenvolvimento e aprendizagem. Avaliação do/no processo de alfabetização e letramento. Gêneros textuais orais e escritos. Conceitos: movimento, tempo, cultura, fontes históricas, espaços, paisagem, sociedade, trabalho, natureza e representação, ambiente, relação entre ser humano e ambiente. Os campos conceituais da Matemática: numéricos, algébricos, geométricos e tratamento da informação. Projeto Político Pedagógico.

PROFESSOR ANOS FINAIS- LINGUA PORTUGUESA - EMEJA

Análise e Interpretação de Textos O ensino de leitura e compreensão de textos. Estratégias de leitura. .Concepções de língua linguagem como discurso e processo de interação: conceitos básicos de dialogismo, polifonia, discurso, enunciado, enunciação, texto, gêneros discursivos. Oralidade: concepção, gêneros orais, oralidade e ensino de língua, particularidades do texto oral. Fonética e Fonologia. Morfologia: Estrutura das Palavras; Formação das Palavras; Classificação e Flexão das Palavras; Classe de Palavras. Sintaxe: Frase, Oração, Período; Termos Essenciais da Oração; Termos Integrantes da Oração; Termos Acessórios da Oração; Período. .Problemas Gerais da Língua Culta; Significação das Palavras. Estilística: Figuras de Linguagem; Vícios de linguagem. Tipos de Composição: Descrição, Narração, Dissertação; Tipos de Discurso. Literatura Brasileira. Projeto Político Pedagógico.

PROFESSOR ANOS FINAIS –MATEMÁTICA – EMEJA

Número e suas operações. Sistemas de Medidas: comprimento, área, volume, capacidade, massa, ângulo, tempo. .Regra de Três e proporções. Cálculos algébricos: produtos notáveis, fatoração de expressões algébricas. Equações, inequações e sistemas polinomiais de 1º e 2º graus. Estudo de Funções: 1º e 2º Graus, logarítmica, exponencial, trigonométricas. Geometria Plana e espacial. Matrizes e Determinantes. Sistemas Lineares. Análise Combinatória. .Matemática Financeira: Juros simples e compostos, juros e funções. Trigonometria: no triângulo retângulo e triângulos quaisquer. Geometria Analítica: ponto e reta, circunferência, seções cônicas. Estatística: termos de uma pesquisa estatística, Representação Gráfica, medidas de tendência central, medidas de dispersão, testes de significância. Polinômios e Equações Algébricas; e Noções de limites, derivadas e Integral. Os objetivos da Matemática na Educação Básica. Projeto Político Pedagógico.

PROFESSOR ANOS FINAIS –GEOGRAFIA– EMEJA

Noções básicas de Geografia: Noções de Espaço: Conceitos e espaço em transformação. Orientação: Rosa dos Ventos e Coordenadas geográficas. Fusos horários: Fusos do Brasil, Cartografia: Projeções, Escalas, Legendas, Sensoriamento remoto. Noções de Astronomia, Origem do Universo. O Sistema Solar; Movimentos da Terra. Geografia do Brasil e Regional: A organização do espaço geográfico brasileiro, relevo, clima, vegetação e hidrografia. Aspectos humanos: formação e cultura da população, crescimento, distribuição, estrutura (etária, sexual, atividades setoriais e indicadores socioeconômicos), urbanização e suas consequências. Aspectos econômicos do Brasil: atividade agropecuária evolução, sistemas e áreas de produção, mão de obra e questão agrária, extrativismo vegetal e mineral, as fontes de energia, as atividades industriais, os meios de transportes e circulação de mercadorias. Os principais problemas ambientais rurais e urbanos. Geografia Geral e Geopolítica: Organização do espaço mundial. Divisão geográfica dos continentes. A produção do espaço nos países desenvolvidos e subdesenvolvidos. Aspectos físicos dos continentes: relevo, clima, vegetação, hidrografia e dinâmica interna e externa da Terra. Aspectos humanos mundiais: teorias demográficas e crescimento, distribuição, estrutura, indicadores socioeconômicos. A Geopolítica Mundial: da Guerra Fria e a Nova Ordem Mundial; O processo de globalização e suas implicações; Os blocos econômicos e suas áreas de influências: MERCOSUL, União Europeia, NAFTA, APEC e outros. A economia mundial: G-8, G-20, Rodada Doha, China, Tigres Asiáticos, transformações do leste europeu, nacionalismo e áreas de conflitos e guerrilhas. Projeto Político Pedagógico.

PROFESSOR ANOS FINAIS –HISTÓRIA – EMEJA



Brasil Colonial: Pacto Colonial: Empresa açucareira, Mineração. Brasil Independente: 1º Reinado, 2º Reinado. Regência. Brasil Republicano: Queda do Império – República da Espada - Encilhamento (Rui Barbosa) - Revolução de 30 Estado Novo – Governos Militares. Oriente Antigo: Egito - Mesopotâmia - Palestina - Pérsia; Antiguidade Clássica: Grécia e Roma. Feudalismo. Renascimento Cultural. Reformas religiosas. Revolução Industrial. Revolução Francesa. Independência dos Estados Unidos e América Latina. O Brasil constituindo-se em Estado. O Brasil contemporâneo. Industrialização e urbanização. A cidade e o campo. 1ª Guerra Mundial e 2ª Guerra Mundial. Projeto Político Pedagógico.

PROFESSOR ANOS FINAIS –CIÊNCIAS– EMEJA

Anatomia humana. Embriologia Humana. Células. Ecologia. Camadas da Atmosfera. Pressão Atmosférica; variações da pressão atmosférica, medida da pressão atmosférica, formação de vento, as massas do ar. Água: Composição, propriedades; estados Físicos e as mudanças de fase da Água, o ciclo e formação da água na natureza. Evolução dos Seres Vivos: fóssil e sua importância; seres vivos e adaptação; seleção natural/mutação; categorias de classificação; nomenclatura científica básica de classificação dos seres vivos. Animais: Ordenação evolutiva da filogenia dos principais grupos do reino animal com seus respectivos representantes. Poríferos, celenterados, platelmintos, nematelmintos e anelídeos. Vegetais: Os grandes grupos de vegetais ordenação evolutiva com seus respectivos representantes e características da célula vegetal, algas pluricelulares características, ecologia, classificação e importância, briófitas e pteridófitas caracteres morfofisiológicos básicos diferenciais, ecologia, reprodução e utilidade, gimnospermas: representantes, reprodução e importância, angiosperma: classificação e representantes, caracteres estruturais, fisiológicos e importância raiz, caule, folha, flor, fruto e semente. Química e Física: fenômenos da natureza: físicos e químicos, estrutura e propriedades da matéria, estados físicos da matéria, transformações da matéria, elementos químicos, substâncias e misturas, funções e reações químicas, força e movimento, fontes, formas e transformação de energia, calor e temperatura, produção, propagação e efeitos do calor, ondas e o som, luz, magnetismo, eletricidade. Projeto Político Pedagógico.

PROFESSOR ANOS FINAIS –INGLÊS– EMEJA

A língua inglesa como forma de interação. Gêneros textuais orais e escritos e ensino. Oralidade, escrita e ensino; Fala e leitura, escrita e ensino; Leitura e produção textual; Metodologias e abordagens do ensino da Língua Inglesa no Brasil. Frase nominal. Processos de formação de palavras. Discurso indireto. Interpretação E Compreensão de textos de tipos diversos. O ensino da Língua Inglesa e o multiculturalismo. O ensino da Língua Inglesa e a habilidade de leitura. Falsos cognatos. Marcadores discursivos. Coesão e Coerência textuais. Conectivos. Vozes verbais. Tempos e modos verbais. Substantivos. Pronomes. Preposições. Advérbios. Verbos preposicionais. Sinônimos. Tradução Orações Condicionais. Discurso Direto e Indireto. O processo de ensino aprendizagem de Língua Inglesa: teorias, metodologias e técnicas. Projeto Político Pedagógico.

PROFESSOR ANOS FINAIS –ARTES – EMEJA

As linguagens da arte: visual, audiovisual, música, teatro e dança. História do Ensino de Artes Visuais no Brasil: Concepções modernas e pós-modernas sobre ensino de arte. Arte em contextos não formais de ensino: ação educativa em museus, galerias. Representação e Compreensão da Arte: Visão cognitiva e psicodinâmica do desenho infantil. História da arte no Brasil e no mundo. Arte brasileira e arte internacional. Pintores Brasileiros. Metodologia do ensino da arte. Artes plásticas no Brasil. Arte: Sistema semiótico da representação. Grafite. Estudo das Cores. Projeto Político Pedagógico.

PROFESSOR ANOS FINAIS –EDUCAÇÃO FÍSICA – EMEJA

Educação Física e Educação. Ciência da Motricidade Humana. Desenvolvimento Humano no Ensino Fundamental. Cultura Corporal. Educação Física e Esporte Escolar. Educação Física e Saúde. Educação Física e Cidadania. A Educação Física Formal e a Educação Física Não formal. Possibilidades de atividades lúdicas: a ludicidade, o lazer e a recreação escolar, jogos, brinquedos e brincadeiras. Conteúdos e metodologia: jogo, esporte, ginástica, lutas e atividades rítmicas. Possibilidades de experiências prático-teóricas: cognitivas, sociais e afetivas: competição, cooperação e sociabilização. Educação Física e Educação Inclusiva. Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e as especificações no currículo de Educação Física. A Educação Física para a Educação de Jovens e Adultos. Socorros de urgência aplicados a educação física. Organização, administração e gestão da educação física e eventos esportivos. Dimensões Biológicas e Fisiologias do Corpo aplicadas a prática de atividades físicas. Projeto Político Pedagógico.

PROFESSOR OFICINA DE ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO

História da Educação. Noções de Educação, Escola, Docente e Discente. Conceito de Ensino e Aprendizagem. Noções da Proposta Construtivista. Noções de Planejamento de Ensino: Objetivos, Conteúdos, Estratégias, Recursos e Avaliação. Tipos de Plano de Ensino. Os campos conceituais da Matemática: numéricos, algébricos, geométricos e tratamento da informação. Sistema de escrita alfabético ortográfica: compreensão e valorização da cultura escrita, apropriação do sistema de escrita, leitura, produção de textos escritos, desenvolvimento da



oralidade; Conceitos: língua e ensino da língua, alfabetização, letramento; A infância e sua singularidade na educação básica; Articulação dos conceitos: infância, brincadeira, ludicidade, desenvolvimento e aprendizagem. Base Nacional Comum Curricular. Concepções Pedagógicas. Mediação da aprendizagem. Fracasso escolar. Pedagogia da Infância, as diferentes dimensões humanas, direitos da infância. Desenvolvimento linguístico e desenvolvimento cognitivo. As etapas do processo de alfabetização. A importância da consciência fonológica na alfabetização. A tecnologia a favor da alfabetização. A formação de leitores nos anos iniciais do ensino fundamental. Concepções e práticas de planejamento e avaliação do ensino e da aprendizagem. A Didática e suas relações com o campo de estudos sobre o currículo. Projeto Político Pedagógico.

PROFESSOR OFICINA ESPORTES/ RECREAÇÃO/ JOGOS DE MESA/ TABULEIRO

Esporte e jogos na escola: competição e cooperação. Brincadeiras e estímulos. Práticas desportivas, modalidades e regulamentos dos jogos de mesa e tabuleiro. Fundamentos, regras equipamentos e instalações utilizadas no esporte. Efeitos fisiológicos dos exercícios, regulação. Recreação. Aspectos socioculturais do esporte. Regras dos jogos de mesa. Regras dos jogos de tabuleiro. Jogos desportivos. Círculo de convivência de Esporte. Jogos cognitivos: dama e xadrez. Ginástica como: Forma de exercitação corporal. Jogo como: Produção social no processo ensino aprendizagem. Possibilidade de experiências corporais: Recreação e jogos. Iniciação ao desporto e a dança. Projeto Político Pedagógico.

PROFESSOR OFICINA MUSICALIZAÇÃO/ CANTO E CORAL.

História da música no Brasil. Influências da música africana e indígena na música nacional. Origem da música. Expressão musical aplicada a educação. Oficinas de expressão musical. Fontes sonoras. Construção de instrumentos musicais e objetos sonoros. Tipos de repertórios. Música da cultura infantil. Aspectos teóricos da música(som, partituras ,timbre, voz, notas musicais). Construção de projetos e oficinas através de musicalização. Tipos de instrumentos musicais. Classificação vocal . Aspectos didáticos do ensino da respiração, fraseado e articulação na música. Programa de Teoria Elementar. A série harmônica e seu reflexo no estudo da harmonia. Acordes alterados: acordes de sexta aumentada; sexta napolitana; dominante secundária; sensível secundária e empréstimo modal. Repertório Coral variado brasileiro e internacional, original e arranjado. Projeto Político Pedagógico.

PROFESSOR OFICINA BANDA

História das Corporações Musicais no Brasil. Drum Corps. Regimento Interno de Bandas na Escola. Baliza. Linha de Frente. Pavilhão Nacional. Corpo Coreográfico. Mór de Comando. Caracterização das Corporações. Uniformidade. Marcha. Alinhamento. Cobertura. Garbo.; Instrumentos Percussivos. Expressões e Dinâmica. Afinação das Peles. Postura Técnica. Precisão. Sincronismo. Técnicas de Regência. Padrões Rítmicos. Métodos Coletivos. Linguagem e Teoria Musical: conhecimentos sobre os elementos da linguagem e das formas musicais. Noções de grafias musicais: escalas, notas, acordes, tempo, ritmo, harmonização. Regência como liderança. Regência no contexto histórico. Aspectos estilísticos aplicados à prática da regência. Técnica básica de marcação. Escolha e estudo de repertório. Planejamento de ensaio. Peculiaridades da regência vocal e instrumental. Famílias e conjuntos instrumentais e vocais. Noções de instrumentação. Regência e educação musical. Projeto Político Pedagógico.



ANEXO III- CRONOGRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL- SC– PROCESSO SELETIVO 003/2021

DATAS	EVENTOS
15/03/2021	Publicação do Edital do PROCESSO SELETIVO
16/03/2021 a 04/04/2021	Período para realizar a inscrição via internet no site da organizadora, nos termos deste Edital.
16/03/2021 a 25/03/2021	Período para realizar a inscrição na qualidade de Deficiente e/ou Lactante, nos termos deste Edital.
16/03/2021 a 19/03/2021	Período para realizar a solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição
23/03/2021	Publicação do Resultado da Solicitação de Taxa de Isenção
05/04/2021	Data limite para pagamento da Taxa de Inscrição
07/04/2021	Publicação das inscrições homologadas (deferidas e indeferidas), inclusive às referentes à condição de Deficiente e Lactante.
08/04/2021 a 09/04/2021	Prazo para recurso referente à homologação das inscrições
13/04/2021	Divulgação do local para realização da Prova Escrita Objetiva
18/04/2021	Previsão de realização da Prova Escrita Objetiva
20/04/2021	Divulgação do gabarito preliminar da Prova Escrita Objetiva
21/04/2021 a 22/04/2021	Prazo para recurso contra o gabarito preliminar
27/04/2021	Publicação da classificação preliminar da Prova Escrita Objetiva e divulgação do gabarito oficial.
28/04/2021 a 29/04/2021	Prazo para recurso contra a classificação preliminar
03/05/2021	Divulgação do Resultado da Classificação Final e respostas dos recursos/Homologação do PROCESSO SELETIVO

- Este cronograma tem caráter orientador, podendo ter suas datas alteradas em função da necessidade de ajustes operacionais, a critério do Município de São Bento do Sul-SC em acordo com a OMNI CONCURSOS PÚBLICOS LTDA.